



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 07, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 678, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - "CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO DA LEI MUNICIPAL Nº 40/1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- ATOS DISPENSA 028-2025.
CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO 098-2025.
ATOS DISPENSA 026-2025.
CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO 096-2025.
- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 038/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO 085-2025.
- ADITIVOS.
- EXTRATO DE CONTRATO 090-2025.
- EXTRATO DE CONTRATO 085-2025.
- ATOS PREGÃO ELETRÔNICO 009-2025.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015-2025.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016-2025.
- ATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 014-2025.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017-2025.
- ATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 012-2025.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018-2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 25 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a aprovação do
Relatório do Primeiro Quadrimestre de 2025 da Secretaria
Municipal de Saúde.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada na Câmara Municipal de Vereadores no dia 12 de junho de dois mil e vinte e cinco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - *O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores públicos e privado;*

Considerando a Constituição Federal de 1988 que assegura a participação da comunidade nas Políticas Sociais no Brasil. Em seu artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990 e o Decreto Presidencial nº 7508/2011, que instituem e regulamentam o Sistema Único de Saúde e afirmam o princípio da participação da comunidade; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 que instituem e regulamentam os espaços de participação e controle social no SUS; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BAHIA

transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório do Primeiro Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Jacuípe-Bahia.

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 1º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Jacuípe -Ba, 19 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAMIELSON GOMES RIOS
Data: 18/06/2025 23:38:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JAMIELSON GOMES RIOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Conselho Municipal Saúde nº 02 de 19 de junho de 2025, no uso de sua competência delegada.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROMUALDO DA SILVA SÃO PEDRO
Data: 20/06/2025 17:48:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROMUALDO DA SILVA SÃO PEDRO

Secretário Municipal de Saúde

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

www.saojosedomacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº 678, DE 25 DE JUNHO DE 2025

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO DA LEI MUNICIPAL Nº 40/1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida **licença-prêmio**, no período de **02 de junho de 2025 a 02 de setembro de 2025**, à servidora **JOSELIA MENDES CARNEIRO**, matrícula nº **700**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em caráter efetivo em 29 de dezembro de 2006, por ter completado período legal de exercício ininterrupto e não ter sofrido penalidade administrativa impeditiva.

Art. 2º – Este Decreto retroagem seus efeitos a 02-06-2025 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe – BA, 25 de junho de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 096/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

**“CONTRATO PARA QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE – BAHIA, E A EMPRESA BI PROJETOS,
CONSULTORIA E ASSESSORIA RURAL LTDA”.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 16.443.632/0001-60, com sede na AV. JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, CENTRO, CEP: 44.698-000, SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, inscrito no CPF nº 873.297.785-91 e RG sob nº 6896271, SSP/BA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, representada neste ato pela Sr. Romário Carneiro de Matos, inscrito no CPF nº 074.201.155-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **BI PROJETOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA RURAL LTDA**, inscrita sob nº de CNPJ: **46.267.101/0001-24**, situada na RUA ANTONIO SILVA RIOS, 258, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA. CEP: 44.698-000, neste ato devidamente representada pelo Sr. Givani Santos Barbosa, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 005.026.255-62, doravante denominada **CONTRATADA**. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 155/2025**, regendo-se pelas normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR RURAL, CADASTRO AMBIENTAL, PROJETOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA**, conforme definido no **Processo Administrativo nº 155/2025**, vinculado à **Dispensa de Licitação nº 026/2025**. Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U. M	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo para a secretaria de agricultura e meio ambiente, compreendendo as atividades de fomento da agricultura familiar, empreendedor rural, cadastro ambiental, projetos e programas ambientais para o município de São José do Jacuípe - Bahia.	Serviço mensal	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA:					R\$ 48.000,00

1.2. A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do inciso I, do art. 124 e do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A CONTRATADA se obriga a:

- a) executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;
- d) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais não precisarão estar identificados por meio de crachá;
- f) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- g) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- h) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- i) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- k) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- l) Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- m) Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- g) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- h) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- i) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- j) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- k) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços;
- l) E mais aquelas contidas no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



3.1. Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, divididos e pagos em parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, para prestação dos serviços objeto deste contrato, distribuído em 60% referentes aos serviços de pessoal e 40% referente aos insumos.

3.1.1. O valor abrange todas as despesas e custos da **CONTRATADA**, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, exceto as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, e todo o material necessário para impressão de documentos, quando das visitas técnicas presenciais ao Poder Legislativo Municipal.

3.1.2. O prazo de execução do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contatos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, automaticamente, a critério das partes, desde que satisfeitas às obrigações pertinentes durante o período em que vigorou.

3.2. O pagamento será efetuado após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal, sob pena de não pagamento.

3.2.1. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

3.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

3.2.3. Os materiais a serem utilizados para realização dos serviços ora contratados, também serão custeados pela **CONTRATADA**, estando, desta forma, inserido no percentual do parágrafo anterior.

3.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

3.4. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal, com aplicação do IPCA.

3.4. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

3.5 A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

3.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I =$

$(6 / 100) I = 0,00016438$



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

4.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 2.05.01 – Secretaria de Des. Econômico e Meio Ambiente.

Proj./Ativ: 2.080 – Manutenção da Secretaria de Des. Econômico e Meio Ambiente.

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fontes: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de necessidade de reforço de empenho para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, poderá o saldo orçamentário ser reforçado, conforme art. 60, § 2º, da Lei nº. 4.320/64.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento da “ordem de serviço”;
- Alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- Falência, ou insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente executados, considerando os resultados auferidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão unilateral pela CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha concorrido para este fim, serão devidos os valores ajustados a título de honorários advocatícios pela execução do contrato até a data de extinção, em razão não inferior a 10% (dez inteiros percentuais) daqueles previstos na cláusula quarta.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA ainda fará jus a percepção de honorários decorrentes das medidas judiciais patrocinadas pela CONTRATADA que resultarem no recebimento de valores e/ou direitos, sendo fixado seu valor nos percentuais mínimos definidos no art. 85, § 3º, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

8.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE colocará a disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e material necessário à execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 14.133/21, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
 - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimentos, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 06 (seis) meses, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Ente Federativo Contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos).
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do Ente Contratante.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1 O contratante providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do seu extrato em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



qual o contratante divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

10.2 Enquanto não for operacionalizado o uso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a divulgação dos atos e contratos deverá ocorrer em sítio eletrônico oficial, no Diário Oficial do Ente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos na proposta.

11.4 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

11.6 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.7 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.8 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.9 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.10 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.11 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.12 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.13 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

11.15 Conforme determinação do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela Administração, a Sr.^a Isadora Sofia Lopes Santos / Matrícula: 215681, FISCAL DE CONTRATOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



abaixo.

12.2 No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.4 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações de caráter técnico da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

12.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.8. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.12. No prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, servidor ou comissão designada pela autoridade competente, deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços em conformidade com as exigências contratuais, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.14. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.15. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

13. As prerrogativas do contratante reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO IV do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

14.1. A extinção do contrato reger-se-á pela disciplina dos CAPÍTULOS VIII e XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



- 14.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- 14.3. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 14.4. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 14.5. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 14.6. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 14.7. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 14.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 14.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 14.10. A extinção do contrato poderá ser:
- 14.11. Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 14.12. Consensual, por acordo entre os contratantes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do contratante;
- 14.13. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NULIDADE

15.1. Constatada irregularidade na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o CAPÍTULO XI do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO VII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.
- 16.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capim Grosso, Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o instrumento de contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedomacuípe.ba.gov.br



São José do Jacuípe - Bahia, 29 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BI PROJETOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA RURAL LTDA
CNPJ: 46.267.101/0001-24
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BA
CNPJ Nº 16.443.632/0001-60
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 155/2025. Contrato: 096/2025. Contratante: Município de São José do Jacuípe – Bahia. Contratada: BI PROJETOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA RURAL LTDA, inscrita sob nº de CNPJ: 46.267.101/0001-24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR RURAL, CADASTRO AMBIENTAL, PROJETOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA. Vigência do Contrato: 29 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Dotação Orçamentária: Unidade: 2.05.01 – Secretaria de Des. Econômico e Meio Ambiente. Proj./Ativ: 2.080 – Manutenção da Secretaria de Des. Econômico e Meio Ambiente; Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Jacuípe - Bahia, 29 de maio de 2025.

Alberlan Peris Moreira da Cunha
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATA DISPENSA 028/2025 SESSÃO DE ABERTURA

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, na sala de reuniões do Setor de Licitações, às **10:00 (dez) horas**, o **Agente de contratação** do Município o Sr. **Josian Lima Novais**, designados pela Decreto nº. **160/2025**, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº **14.133/21**, regulamentada pelo Decreto municipal nº. **246/2024**, no que couber, para realizar os procedimentos relativos ao **Dispensa de licitação nº 028/2025**, cujo objeto licitado é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA.**

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

01 – MARIA NOELIA SANTANA SANTOS
CNPJ: 12.295.912/0001-17
VALOR R\$ 26.471,20 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Ato contínuo o Sr. Agente de contratação conferiu as documentações e propostas apresentadas, protocoladas no setor de Licitação. Feita a conferência dos preços, foi constatado que a empresa **MARIA NOELIA SANTANA SANTOS**, foi a única a apresentar proposta com o valor total de **R\$ 26.471,20 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)**,

Em seguida, verificou a documentação da empresa detentora do melhor lance, protocolada no setor de licitação, e constatou que a documentação apresentada se encontra em conformidade com o edital de Dispensa 028/2025, sendo assim declarada vencedora da dispensa. Sem mais nada para o momento, dou por encerrada a sessão.

São José do Jacuípe, 30 de maio de 2025

JOSIAN LIMA NOVAIS
Agente de contratação Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o presente procedimento, consubstanciado através da contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO JACUIPE, BAHIA**, tipo Menor Preço Global, na forma do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que concluiu como vencedora a empresa **MARIA NOELIA SANTANA SANTOS**. CNPJ: **12.295.912/0001-17**, sediada na RUA DALINHA, Nº 152, BARRO PRETO, JEQUIÉ-BAHIA. CEP 45.202-680, com o valor global de **R\$ 26.471,20 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, para que a **RATIFICAÇÃO**, nele referida produza seu efeito jurídico e legal.

São José do Jacuípe - Bahia, 30 de maio de 2025.

Atenciosamente,

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025

AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Assessoria Jurídica, em concordância com o que determina a Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório Dispensa de licitação acima mencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO JACUIPE, BAHIA**, assim autorizo o empenho em nome da empresa **MARIA NOELIA SANTANA SANTOS**. CNPJ: **12.295.912/0001-17**, sediada na RUA DALINHA, Nº 152, BARRO PRETO, JEQUIÉ-BAHIA. CEP 45.202-680, com o valor global de **26.471,20 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)** após assinatura do contrato.

ADJUDICO HOMOLOGO

São José do Jacuípe - Bahia, 30 de maio de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 098/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

**“CONTRATO PARA QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE – BAHIA, E A EMPRESA MARIA
NOELIA SANTANA SANTOS”.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 16.443.632/0001-60, com sede na AV. JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, CENTRO, CEP: 44.698-000, SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, inscrito no CPF nº 873.297.785-91 e RG sob nº 6896271, SSP/BA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pela Sr. Everton Araujo Sousa, inscrito no CPF nº 037.772.455-69, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **MARIA NOELIA SANTANA SANTOS**, inscrita sob nº de CNPJ: **12.295.912/0001-17**, situada na RUA DALINHA, Nº 152, BARRO PRETO, JEQUIÉ-BAHIA. CEP 45.202-680, neste ato devidamente representada pela Sr.ª Maria Noélia Santana Santos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 002.013.455-01, doravante denominada **CONTRATADA**. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 160/2025**, regendo-se pelas normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**, conforme definido no **Processo Administrativo nº 160/2025**, vinculado à **Dispensa de Licitação nº 028/2025**. Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	COTURNO (COR PRETO) Descrição Técnica do Coturno Tático Modelo: Coturno tático de cano médio: Cor: Preto; Altura do Cano: Aproximadamente 20 cm, oferecendo proteção ao tornozelo sem comprometer a mobilidade; Sem adornos visuais, com design funcional e robusto, focado na performance e durabilidade; Cabedal (parte superior): Confeccionado em couro legítimo de alta resistência, combinado com lona ou material têxtil respirável, estrutura reforçada nas áreas de maior atrito (biqueira e calcanhar); palmilha: Anatômica e removível, com tecnologia de absorção de impacto, promovendo conforto durante o uso prolongado. Solado em borracha antiderrapante com desenho tratorado (tipo "trail"), ideal para aderência em diversos tipos de solo (urbano, rural ou acidentado); Blaqueado (costurado nas laterais), conferindo maior durabilidade: Cadarço tradicional com passadores reforçados. NUMERAÇÃO: 01 coturno 37; 03 coturnos 39; 09 coturnos 40; 06 coturnos 41; 07 coturnos 42 e 02 coturnos 44	UND	28	R\$ 229,90	R\$ 6.437,20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



2	Camisa Tática Manga Longa); ideal para uso tático, Cor: Azul marinho; Corpo (tronco): Tecido leve tipo Dry Fit, de alta respirabilidade e elasticidade, com propriedades de absorção e evaporação rápida do suor, proporcionando conforto térmico mesmo sob coletes balísticos.Mangas e ombros: Tecido Ripstop reforçado, resistente a rasgos e abrasões, adequado para ambientes operacionais exigentes.Bolsos localizados nas mangas com fechamento por velcro, ideais para pequenos objetos ou documentos. Velcro aplicado nas mangas para fixação de identificadores táticos (brasões, insígnias, nome/patente). Gola alta com fechamento em zíper curto, protegendo o pescoço e permitindo fácil ajuste. TAMANHOS: 10 camisas G; 10 camisas GG; 07 camisas M e 01 camisa ULTRA G	UND	28	R\$ 197,00	R\$ 5.516,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3	Camisa Tática Manga Curta); ideal para uso tático, Cor: Azul marinho; Corpo (tronco): Tecido leve tipo Dry Fit, de alta respirabilidade e elasticidade, com propriedades de absorção e evaporação rápida do suor, proporcionando conforto térmico mesmo sob coletes balísticos.Mangas e ombros: Tecido Ripstop reforçado, resistente a rasgos e abrasões, adequado para ambientes operacionais exigentes.Bolsos localizados nas mangas com fechamento por velcro, ideais para pequenos objetos ou documentos. Velcro aplicado nas mangas para fixação de identificadores táticos (brasões, insígnias, nome/patente). Gola alta com fechamento em zíper curto, protegendo o pescoço e permitindo fácil ajuste.	UND	28	R\$ 198,00	R\$ 5.544,00
4	Calça Operacional Tática; Modelo: Calça cargo de corte anatômico e reforçado; Cor: Azul marinho, em padrão compatível com a camisa; Material: Tecido Ripstop de alta resistência, leve e com reforço em áreas de maior atrito (joelhos, parte traseira e entrepernas). Bolsos laterais (tipo cargo) com aba, ideais para acondicionamento de equipamentos táticos; Bolsos traseiros com aba de proteção; Passantes largos e reforçados, compatíveis com cintos de guarnição e duty belts; Modelagem ergonômica que favorece a mobilidade e o conforto durante longas jornadas operacionais. TAMANHOS: 01 número 38; 07 números 40; 07 números 42; 04 números 44 e 09 números 46.	UND	28	R\$ 190,50	R\$ 5.334,00
5	BONÉ AZUL MARINHO LISO, PRODUZIDO EM RIP STOP, POSSUI REGULAGEM DE TAMANHO POR FECHO DE CONTATO, DIMENSÕES APROXIMADAS:POSSUIR REGULAGEM DE TAMANHO, REGULAGEM (DIAMETRO) MINIMA 50CM/MAXIMA 61CM, ABA LARGURA 7CM/ COMPRIMENTO 17CM DA ABA ATÉ O CENTRO SUPERIOR DO BONÉ 16CM PESO 70G. Tamanho: G	UND	28	R\$ 65,00	R\$ 1.820,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



6	CINTO DE GUARNIÇÃO: MODELO DAS FORÇAS DE SEGURANÇAS, COM FIVELA PLÁSTICA NA COR PRETO, EM MATERIAL TECIDO RISP STOP EM ALTA QUALIDADE. Tamanho: único	UND	28	R\$ 65,00	R\$ 1.820,00
---	---	-----	----	--------------	-----------------

1.2. A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do inciso I, **do art. 124 e do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

1.3. A CONTRATADA se obriga a:

- executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;
- utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais não precisarão estar identificados por meio de crachá;
- responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



neste termo de referência;

- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- g) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- h) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- i) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- j) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- k) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços;

l) E mais aquelas contidas no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 26.471,20 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, para prestação dos serviços objeto deste contrato, distribuído em 60% referentes aos serviços de pessoal e 40% referente aos insumos.

3.1.1. O valor abrange todas as despesas e custos da **CONTRATADA**, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, exceto as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, e todo o material necessário para impressão de documentos, quando das visitas técnicas presenciais ao Poder Legislativo Municipal.

3.1.2. O prazo de execução do presente contrato é de **03 (três) meses**, contatos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, automaticamente, a critério das partes, desde que satisfeitas às obrigações pertinentes durante o período em que vigorou.

3.2. O pagamento será efetuado após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal, sob pena de não pagamento.

3.2.1. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

3.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

3.2.3. Os materiais a serem utilizados para realização dos serviços ora contratados, também serão custeados pela **CONTRATADA**, estando, desta forma, inserido no percentual do parágrafo anterior.

3.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

3.4. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal, com aplicação do IPCA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



3.4. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

3.5 A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

3.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I =$

$(6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

4.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 A vigência deste Contrato será de **03 (três) meses**, a contar assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE 2.018 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
ELEMENTO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de necessidade de reforço de empenho para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, poderá o saldo orçamentário ser reforçado, conforme art. 60, § 2º, da Lei nº. 4.320/64.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento da “ordem de serviço”;
- Alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- Falência, ou insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente executados, considerando os resultados auferidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão unilateral pela CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha concorrido para este fim, serão devidos os valores ajustados a título de honorários advocatícios pela execução do contrato até a data de extinção, em razão não inferior a 10% (dez inteiros percentuais) daqueles previstos na cláusula quarta.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA ainda fará jus a percepção de honorários decorrentes das medidas judiciais patrocinadas pela CONTRATADA que resultarem no recebimento de valores e/ou direitos, sendo fixado seu valor nos percentuais mínimos definidos no art. 85, § 3º, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

8.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE colocará a disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e material necessário à execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 14.133/21, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
 - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimentos, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 06 (seis) meses, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Ente Federativo Contratante, por prazo não



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



superior a 03 (três) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos).

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do Ente Contratante.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1 O contratante providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do seu extrato em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o contratante divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

10.2 Enquanto não for operacionalizado o uso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a divulgação dos atos e contratos deverá ocorrer em sítio eletrônico oficial, no Diário Oficial do Ente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos na proposta.

11.4 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

11.6 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.7 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.8 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.9 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.10 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.11 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.12 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.13 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios

reditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

11.15 Conforme determinação do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela Administração, a Sr.^a Isadora Sofia Lopes Santos / Matrícula: 215681, FISCAL DE CONTRATOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.2 No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.4 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações de caráter técnico da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

12.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.8. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.12. No prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, servidor ou comissão designada pela autoridade competente, deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços em conformidade com as exigências contratuais, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



- 12.14. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 12.15. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 12.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 12.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

13. As prerrogativas do contratante reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO IV do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

- 14.1. A extinção do contrato reger-se-á pela disciplina dos CAPÍTULOS VIII e XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- 14.3. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 14.4. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 14.5. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 14.6. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 14.7. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 14.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 14.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 14.10. A extinção do contrato poderá ser:
- 14.11. Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 14.12. Consensual, por acordo entre os contratantes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do contratante;
- 14.13. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NULIDADE

- 15.1. Constatada irregularidade na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o CAPÍTULO XI do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO VII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.
- 16.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capim Grosso, Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o instrumento de contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

São José do Jacuípe - Bahia, 30 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIA NOELIA SANTANA SANTOS
CNPJ: 12.295.912/0001-17
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BA
CNPJ Nº 16.443.632/0001-60
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 160/2025. Contrato: 098/2025. Contratante: Município de São José do Jacuípe – Bahia. Contratada: MARIA NOELIA SANTANA SANTOS, inscrita sob nº de CNPJ: 12.295.912/0001-17. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA. Vigência do Contrato: 30 de maio de 2025 a 30 de agosto de 2025. Valor Global: R\$ 26.471,20 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), Dotação Orçamentária: UNIDADE 2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO; ATIVIDADE 2.018 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL; ELEMENTO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Jacuípe - Bahia, 30 de maio de 2025.

Alberlan Peris Moreira da Cunha
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

Em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**, torna público que nos autos do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025, **RATIFICOU** a contratação do credor **MARIA DA GLORIA MACHADO SILVA**, respectivamente, nos valores de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), para **CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO VILAS B NETO, Nº 04 - CENTRO - SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA, PARA SEDIAR A GUARDA MUNICIPAL, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por processo de INEXIGIBILIDADE, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. São José do Jacuípe - Bahia, 05 de maio de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
CNPJ Nº 16.443.632/0001-60
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 139/2025 **Contrato** 085/2025. **Contratante:** Município de São José do Jacuípe-Bahia **Contratada:** MARIA DA GLORIA MACHADO SILVA, CPF nº 025.600.135-92, **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO VILAS B NETO, Nº 04 - CENTRO - SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA, PARA SEDIAR A GUARDA MUNICIPAL, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE. **Vigência:** 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Valor:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** UNIDADE 2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO; ATIVIDADE 2.018 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física; FONTE 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Fundamentação legal:** ART. 74, INC. III, "v", da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Jacuípe – Bahia, 05 de maio 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Prefeitura municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar:

TERMO ADITIVO DE PRAZO 002 AO CONTRATO 051/2024; EMPRESA/CREDOR: LM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO Contratação de uma empresa de engenharia para a execução de obras de pavimentação de vias, conforme, contrato de repasse/caixa nº 943105/2023, na sede do município de São José do Jacuípe/BA; valor do contrato atual é de R\$ 649.266,15 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos). Vigência: 02 de maio de 2025 até 02 de maio de 2026; UNIDADE 2.04.01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; ATIVIDADE 15.451.0008.1.027 PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; FONTE 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União; FONTE 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

TERMO ADITIVO DE PRAZO 001 AO CONTRATO 054/2024; EMPRESA/CREDOR: ELIVA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI; OBJETO CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, CONFORME, CONTRATO DE REPASSE/CAIXA Nº 950209/2023, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA; valor do contrato atual é de R\$ 669.685,74 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 02 de maio de 2025 até 02 de maio de 2026; UNIDADE 2.04.01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; ATIVIDADE 15.451.0008.1.027 PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; FONTE 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União; FONTE 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

TERMO ADITIVO DE PRAZO 003 AO CONTRATO 206/2022; EMPRESA/CREDOR: ELIVA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO C, DE ACORDO CONVENIO FNDE 15288, NO DISTRITO DE ITATIAIA, NESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA); Vigência 13 de maio de 2025 até 13 de maio de 2026; Valor atual do contrato é de R\$ 1.260.085,55 (um milhão, duzentos e sessenta mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) Secretaria; 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Unidade; 2.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ATIVIDADE 12.365.0003.1.013 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL; ELEMENTO 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; FONTE: 15640000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; FONTE 1.500.1001 - Recursos União Vinculados de Impostos; FONTE 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB-Complementação da União - VAAT; FONTE 1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação; FONTE 1.541.0000 - Transferências do FUNDEB-Complementação da União - VAAF

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



TERMO ADITIVO DE PRAZO 003 AO CONTRATO 225/2022; EMPRESA/CREDOR: EMPREITEIRA LIMA LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA - QUADRA DE ITATIAIA, PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM PALCO (994,08), FNDE - ID: 18201 - PAC2 9401/2014, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA); valor atual do contrato é de R\$ 336.684,64 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), Vigência 13 de maio de 2025 até 13 de novembro de 2025; Secretaria: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Unidade: 2.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Atividade: 12.361.0003.1.032 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES ELEMENTO 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: FONTE: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos 25%; FONTE: 1.569-0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-00
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedomunicipio.ba.gov.br



CONVERSÃO DA ATA 010/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024, AO CONTRATO 090/2025, CREDOR: WALKER ALMEIDA VILAS BOAS; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA; VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.619,54 (CENTO E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2025 À 22 DE AGOSTO DE 2025; UNIDADE: 2.02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;FONTES: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; UNIDADE: 3.01.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; ATIVIDADE: 2.048 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; UNIDADE: 4.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJ./ATIV: 2.082 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 1.500.1002 – REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE 15%.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
CNPJ Nº 16.443.632/0001-60
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 139/2025 **Contrato** 085/2025. **Contratante:** Município de São José do Jacuípe-Bahia **Contratada:** MARIA DA GLORIA MACHADO SILVA, CPF nº 025.600.135-92, **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO VILAS B NETO, Nº 04 - CENTRO - SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA, PARA SEDIAR A GUARDA MUNICIPAL, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE. **Vigência:** 07 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Valor:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** UNIDADE 2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO; ATIVIDADE 2.018 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física; FONTE 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Fundamentação legal:** ART. 74, INC. III, "v", da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Jacuípe – Bahia, 07 de maio 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 105/2025



Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Fornecedor: HR BOLSAS E BRINDES LTDA - 42.128.944/0001-99

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R\$
1	700,00	Und	CAMISA UNIFORME ESCOLAR Camisa Manga Curta, confeccionada em malha de composição PA, 54 Poliéster/46 Algodão (permitida variação de +/- 3, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galoneira. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 02, 04 e 06 anos. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34,94	R\$ 24.458,00	R\$ 35,09	R\$ 24.563,00	R\$ 0,15
1	350,00	Und	BERMUDA UNIFORME ESCOLAR Bermuda Unisex, Confeccionada em Malha Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32,91	R\$ 11.518,50	R\$ 33,30	R\$ 11.655,00	R\$ 0,39



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

			g/m² (permitida variação de /- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galonaria. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 04 e 05 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.							
2	265,00	Und	BERMUDA UNIFORME ESCOLAR Bermuda Unissex, Confeccionada em Malha Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de /- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa. costuras das laterais, ganchos, entre pernas, devem ser feitas em máquina overloque. na cintura deverá conter cordão externo embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado, para todos os tamanhos. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura em 2 agulhas bitola larga. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36,06	R\$ 9.555,90	R\$ 36,44	R\$ 9.656,60	R\$ 0,38



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

			a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 04 e 05 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.							
			CALÇA UNIFORME ESCOLAR							
			Calça Unissex, calça confeccionada em malha helanca, 100 poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 04 e 05 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 39,27	R\$ 10.406,55	R\$ 39,67	R\$ 10.512,55	R\$ 0,40
2	265,00	Und								
Subtotal Lote R\$ 38.321,65										
4	660,00	Und	CAMISA UNIFORME ESCOLAR Camisa Manga Curta, confeccionada em malha de composição PA, 54 Poliéster / 46 Algodão (permitida variação de +/- 3, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 33,90	R\$ 22.374,00	R\$ 34,16	R\$ 22.545,60	R\$ 0,26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

			05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galonaria. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 11, 12, 13 e 14 anos (P, M, G, GG, XG e XGG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.							
			BERMUDA UNIFORME ESCOLAR Bermuda Unissex, Confeccionada em Malha Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa. costuras das laterais, ganchos, entre pernas, devem ser feitas em máquina overlock. na cintura deverá conter cordão externo embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado, para todos os tamanhos. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura em 2 agulhas bitola larga. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 11, 12, 13 e 14 anos (P, M, G, GG, XG e XGG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.							
4	330,00	Und	laterais, ganchos, entre pernas, devem ser feitas em máquina overlock. na cintura deverá conter cordão externo embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado, para todos os tamanhos. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura em 2 agulhas bitola larga. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 11, 12, 13 e 14 anos (P, M, G, GG, XG e XGG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 33,53	R\$ 11.064,90	R\$ 33,98	R\$ 11.213,40	R\$ 0,45
4	330,00	Und	CALÇA UNIFORME ESCOLAR Calça Unissex, calça confeccionada em malha helanca, 100 poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5,	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38,92	R\$ 12.843,60	R\$ 39,18	R\$ 12.929,40	R\$ 0,26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 11, 12, 13 e 14 anos (P, M, G, GG, XG e XGG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Subtotal Lote R\$ 46.282,50

5	800,00	Und	CAMISA UNIFORME ESCOLAR ADULTO. Camisa Manga Curta, confeccionada em malha de composição PA, 54 Poliéster/46 Algodão (permitida variação de +/- 3, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº 02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galonaria. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34,00	R\$ 27.200,00	R\$ 34,30	R\$ 27.440,00	R\$ 0,30
---	--------	-----	---	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	----------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

5	450,00	Und	XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação. SAIA UNIFORME ESCOLAR ADULTO. Saia para mulheres, confeccionado em Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura Interlock, 18 Carreiras x 15 Colunas). Gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008), Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5, Solidez da Cor à Ação de Lavagem Doméstica com resultado mínimo 5, Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5, com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação. CALÇA UNIFORME ESCOLAR ADULTO. Calça Unissex, calça confeccionada em malha helanca, 100 poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 39,90	R\$ 17.955,00	R\$ 40,22	R\$ 18.099,00	R\$ 0,32
5	800,00	Und	medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38,93	R\$ 31.144,00	R\$ 39,66	R\$ 31.728,00	R\$ 0,73
Subtotal Lote R\$ 76.299,00										
6	620,00	Und	CAMISA UNIFORME ESCOLAR Camisa Gola Polo Unissex, material em malha PV 67 Poliéster / 33 viscose;	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 46,44	R\$ 28.792,80	R\$ 47,00	R\$ 29.140,00	R\$ 0,56



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

Gramatura mínima 180 g/m²; A malha PV deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 4 (quatro) nos ensaios de Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar Quente (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Lavagem Doméstica (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Brasão da Escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação Al MCPM e o Primeiro Nome do discente (Caso tenha nomes iguais, incluir o sobrenome), na cor corresponde ao Pantone 281 - Azul Ferrete. Tipo Sanguíneo e fator RH na cor vermelha, do lado direito (bordado ou Pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será Arial, negrito, as letras devem possuir 2,5cm de altura e o máximo de 9 cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Camisa na cor branca de malha PV de meia manga, com gola e punhos na de azul corresponde ao Pantone 281 - Azul Ferrete, confeccionados em Ribana 50 Poliéster (mínimo) x 46,30 algodão (mínimo) e 3,70 elastano, Gramatura mínima 400 g/m², A malha Ribana deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Nota Mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Ação de Limpeza à Seco (NBR ISO 105-D01:2011); Nota mínima 5, no teste de Pilling realizado a, no mínimo, 13.000 ciclos (ISO 12945-1:2020). Deve ter resistência ao estouro mínima de 0,30kgf/cm³ quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 9kgf/cm² (ABNT NBR 13384:1995). Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

6	460,00	Und	CALÇA UNIFORME ESCOLAR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 58,89	R\$ 27.089,40	R\$ 59,15	R\$ 27.209,00	R\$ 0,26
Calça Unisex, Calça azul marinho, confeccionada em Brim Sarja, 100 algodão, gramatura mínima 247g/m². Tecido deve ser de boa qualidade tendo nota mínima 04 (quatro) nos quesitos de Pilling quando submetido a 40.000 ciclos, Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar, Lavagem Doméstica, Exposição ao Suor Ácido e Alcalino; devendo ter resistência ao rasgo quando submetido a pressões médias de, no mínimo,										



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

6	160,00	Und	3,4kkgf. Com faixas verticais de 06 (seis) centímetros de largura, vermelhas nas laterais com 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação. SAIA UNIFORME ESCOLAR Saia Feminina, confeccionada em Brim Sarja, 100 algodão, gramatura mínima 247g/m². Tecido deve ser de boa qualidade tendo nota mínima 04 (quatro) nos quesitos de Pilling quando submetido a 40.000 ciclos, Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar, Lavagem Doméstica, Exposição ao Suor Ácido e Alcalino; devendo ter resistência ao rasgo quando submetido a pressões médias de, no mínimo, 3,4kkgf. Na altura do joelho, na cor azul correspondente ao Pantone 281- Azul Ferrete, com faixas verticais de 0 (seis) centímetros de largura, vermelhas nas laterais com 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação. GORRO DE PALA Tipo Boné, Unisex, Padrão marcial, na cor azul, corresponde ao Pantone 281- Azul Ferrete, confeccionada em Brim Sarja, 100 algodão, gramatura mínima 247g/m². Tecido deve ser de boa qualidade tendo nota mínima 04 (quatro) nos quesitos de Pilling quando submetido a 40.000 ciclos, Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar, Lavagem Doméstica, Exposição ao Suor Ácido e Alcalino; devendo ter resistência ao rasgo quando submetido a pressões médias de, no mínimo, 3,4kkgf. Com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56,96	R\$ 9.113,60	R\$ 57,12	R\$ 9.139,20	R\$ 0,16
6	620,00	Und	GORRO DE PALA Tipo Boné, Unisex, Padrão marcial, na cor azul, corresponde ao Pantone 281- Azul Ferrete, confeccionada em Brim Sarja, 100 algodão, gramatura mínima 247g/m². Tecido deve ser de boa qualidade tendo nota mínima 04 (quatro) nos quesitos de Pilling quando submetido a 40.000 ciclos, Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar, Lavagem Doméstica, Exposição ao Suor Ácido e Alcalino; devendo ter resistência ao rasgo quando submetido a pressões médias de, no mínimo, 3,4kkgf. Com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42,99	R\$ 26.653,80	R\$ 43,28	R\$ 26.833,60	R\$ 0,29

Subtotal Lote R\$ 91.649,60

Total Orçado
R\$ 0,97%
305.102,35

R\$ 2.954,60

Fornecedor: MTM COMERCIO E SOLUCOES LTDA - 53.078.258/0001-77

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R\$
3	1.600,00	Und	CAMISA UNIFORME ESCOLAR Camisa Manga Curta, confeccionada em malha de composição PA, 54 Poliéster/46 Algodão (permitida variação de +/- 3, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32,28	R\$ 51.648,00	R\$ 32,61	R\$ 52.176,00	R\$ 0,33



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galoneira. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 06, 07, 08, 09 e 10 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

3	800,00	Und	BERMUDA UNIFORME ESCOLAR Bermuda Unisex, Confeccionada em Malha Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa. costuras das laterais, ganchos, entre pernas, devem ser feitas em máquina overloque. na cintura deverá conter cordão externo embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado, para todos os tamanhos. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura em 2 agulhas bitola larga. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,96	R\$ 28.768,00	R\$ 36,63	R\$ 29.304,00	R\$ 0,67
---	--------	-----	---	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	----------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

3	800,00	Und	esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 06, 07, 08, 09 e 10 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação. CALÇA UNIFORME ESCOLAR Calça Unisex, calça confeccionada em malha helanca, 100 poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 06, 07, 08, 09 e 10 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38,95	R\$ 31.160,00	R\$ 39,18	R\$ 31.344,00	R\$ 0,23
---	--------	-----	---	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	----------

Subtotal Lote R\$ 111.576,00

Total Orçado
R\$ 1,11%
112.824,00 R\$ 1.248,00

Fornecedor(es) participante(s)								
Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$		
HR BOLSAS E BRINDES LTDA	42.128.944/0001-99	1 - 2 - 4 - 5 - 6	R\$ 302.147,75	R\$ 305.102,35	--	2.954,60	R\$	
MTM COMERCIO E SOLUCOES LTDA	53.078.258/0001-77	3	R\$ 111.576,00	R\$ 112.824,00	--	1.248,00	R\$	
Total Geral			R\$ 413.723,75	R\$ 417.926,35		4.202,60	R\$	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 105/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E II, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA.**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : HR BOLSAS E BRINDES LTDA - 42.128.944/0001-99

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	700,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34,94	R\$ 24.458,0000	R\$ 35,09	R\$ 24.563,00	R\$ 0,15
Descrição: CAMISA UNIFORME ESCOLAR Camisa Manga Curta, confeccionada em malha de composição PA, 54 Poliéster/46 Algodão (permitida variação de +/- 3, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galoneira. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 02, 04 e 06 anos. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
1	2	350,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32,91	R\$ 11.518,5000	R\$ 33,30	R\$ 11.655,00	R\$ 0,39
Descrição: BERMUDA UNIFORME ESCOLAR Bermuda Unissex, Confeccionada em Malha Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa. costuras das laterais, ganchos, entre pernas, devem ser feitas em máquina overlock. na cintura deverá conter cordão externo embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado, para todos os tamanhos. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura em 2 agulhas bitola larga. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 02, 04 e 06 anos. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
1	3	350,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38,91	R\$ 13.618,5000	R\$ 39,68	R\$ 13.888,00	R\$ 0,77
Descrição: CALÇA UNIFORME ESCOLAR Calça Unissex, calça confeccionada em malha helanca, 100 poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 02, 04 e 06 anos. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
2	1	530,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34,64	R\$ 18.359,2000	R\$ 35,00	R\$ 18.550,00	R\$ 0,36

Pagina 1 de 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: CAMISA UNIFORME ESCOLAR Camisa Manga Curta, confeccionada em malha de composição PA, 54 Poliéster/46 Algodão (permitida variação de /- 3, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m² (permitida variação de /- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlocke. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galonária. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 04 e 05 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
2	2	265,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36,06	R\$ 9.555,9000	R\$ 36,44	R\$ 9.656,60	R\$ 0,38
Descrição: BERMUDA UNIFORME ESCOLAR Bermuda Unissex, Confeccionada em Malha Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de /- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa. costuras das laterais, ganchos, entre pernas, devem ser feitas em máquina overlocke. na cintura deverá conter cordão externo embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado, para todos os tamanhos. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura em 2 agulhas bitola larga. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 04 e 05 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
2	3	265,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 39,27	R\$ 10.406,5500	R\$ 39,67	R\$ 10.512,55	R\$ 0,40
Descrição: CALÇA UNIFORME ESCOLAR Calça Unissex, calça confeccionada em malha helanca, 100 poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de /- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 04 e 05 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
4	1	660,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 33,90	R\$ 22.374,0000	R\$ 34,16	R\$ 22.545,60	R\$ 0,26
Descrição: CAMISA UNIFORME ESCOLAR Camisa Manga Curta, confeccionada em malha de composição PA, 54 Poliéster / 46 Algodão (permitida variação de /- 3, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m² (permitida variação de /- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlocke. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galonária. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 11, 12, 13 e 14 anos (P, M, G, GG, XG e XGG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
4	2	330,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 33,53	R\$ 11.064,9000	R\$ 33,98	R\$ 11.213,40	R\$ 0,45
Descrição: BERMUDA UNIFORME ESCOLAR Bermuda Unissex, Confeccionada em Malha Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de /- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa. costuras das laterais, ganchos, entre pernas, devem ser feitas em máquina overlocke. na cintura deverá conter cordão externo embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado, para todos os tamanhos. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura em 2 agulhas bitola larga. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 11, 12, 13 e 14 anos (P, M, G, GG, XG e XGG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
4	3	330,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38,92	R\$ 12.843,6000	R\$ 39,18	R\$ 12.929,40	R\$ 0,26
Descrição: CALÇA UNIFORME ESCOLAR Calça Unissex, calça confeccionada em malha helanca, 100 poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de /- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 11, 12, 13 e 14 anos (P, M, G, GG, XG e XGG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
5	1	800,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34,00	R\$ 27.200,0000	R\$ 34,30	R\$ 27.440,00	R\$ 0,30
Descrição: CAMISA UNIFORME ESCOLAR ADULTO. Camisa Manga Curta, confeccionada em malha de composição PA, 54 Poliéster/46 Algodão (permitida variação de +/- 3, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº 02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galonaria. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
5	2	450,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 39,90	R\$ 17.955,0000	R\$ 40,22	R\$ 18.099,00	R\$ 0,32
Descrição: SAIA UNIFORME ESCOLAR ADULTO. Saia para mulheres, confeccionado em Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura Interlock, 18 Carreiras x 15 Colunas). Gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008), Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5, Solidez da Cor à Ação de Lavagem Doméstica com resultado mínimo 5, Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
5	3	800,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38,93	R\$ 31.144,0000	R\$ 39,66	R\$ 31.728,00	R\$ 0,73
Descrição: CALÇA UNIFORME ESCOLAR ADULTO. Calça Unisex, calça confeccionada em malha helanca, 100 poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
6	1	620,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 46,44	R\$ 28.792,8000	R\$ 47,00	R\$ 29.140,00	R\$ 0,56
Descrição: CAMISA UNIFORME ESCOLAR Camisa Gola Polo Unisex, material em malha PV 67 Poliéster / 33 viscose; Gramatura mínima 180 g/m²; A malha PV deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 4 (quatro) nos ensaios de Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar Quente (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Lavagem Doméstica (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Brásão da Escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação Al MCPM e o Primeiro Nome do discente (Caso tenha nomes iguais, incluir o sobrenome), na cor corresponde ao Pantone 281 - Azul Ferrete. Tipo Sanguíneo e fator RH na cor vermelha, do lado direito (bordado ou Pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será Arial, negrito, as letras devem possuir 2,5cm de altura e o máximo de 9 cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito Brásão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Camisa na cor branca de malha PV de meia manga, com gola e punhos na de azul corresponde ao Pantone 281 - Azul Ferrete, confeccionados em Ribana 50 Poliéster (mínimo) x 46,30 algodão (mínimo) e 3,70 elastano, Gramatura mínima 400 g/m², A malha Ribana deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Nota Mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Ação de Limpeza à Seco (NBRISO 105-D01:2011); Nota mínima 5, no teste de Pilling realizado a, no mínimo, 13.000 ciclos (ISO 12945-1:2020). Deve ter resistência ao estouro mínima de 0,30kgf/cm³ quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 9kgf/cm² (ABNT NBR 13384:1995). Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
6	2	460,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 58,89	R\$ 27.089,4000	R\$ 59,15	R\$ 27.209,00	R\$ 0,26
Descrição: CALÇA UNIFORME ESCOLAR Calça Unisex, Calça azul marinho, confeccionada em Brim Sarja, 100 algodão, gramatura mínima 247g/m². Tecido deve ser de boa qualidade tendo nota mínima 04 (quatro) nos quesitos de Pilling quando submetido a 40.000 ciclos, Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar, Lavagem Doméstica, Exposição ao Suor Ácido e Alcalino; devendo ter resistência ao rasgo quando submetido a pressões médias de, no mínimo, 3,4kgf. Com faixas verticais de 06 (seis) centímetros de largura, vermelhas nas laterais com 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
6	3	160,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56,96	R\$ 9.113,6000	R\$ 57,12	R\$ 9.139,20	R\$ 0,16
Descrição: SAIA UNIFORME ESCOLAR Saia Feminina, confeccionada em Brim Sarja, 100 algodão, gramatura mínima 247g/m². Tecido deve ser de boa qualidade tendo nota mínima 04 (quatro) nos quesitos de Pilling quando submetido a 40.000 ciclos, Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar, Lavagem Doméstica, Exposição ao Suor Ácido e Alcalino; devendo ter resistência ao rasgo quando submetido a pressões médias de, no mínimo, 3,4kgf. Na altura do joelho, na cor azul correspondente ao Pantone 281- Azul Ferrete, com faixas verticais de 0 (seis) centímetros de largura, vermelhas nas laterais com 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
6	4	620,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42,99	R\$ 26.653,8000	R\$ 43,28	R\$ 26.833,60	R\$ 0,29



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: GORRO DE PALA Tipo Boné, Unissex, Padrão marcial, na cor azul, corresponde ao Pantone 281- Azul Ferrete, confeccionada em Brim Sarja, 100 algodão, gramatura mínima 247g/m². Tecido deve ser de boa qualidade tendo nota mínima 04 (quatro) nos quesitos de Pilling quando submetido a 40.000 ciclos, Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar, Lavagem Doméstica, Exposição ao Suor Ácido e Alcalino; devendo ter resistência ao rasgo quando submetido a pressões médias de, no mínimo, 3,4kkgf. Com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 302.147,75		Subtotal Orçado: R\$ 305.102,35	0,9683 %	R\$ 2.954,60

Fornecedor : MTM COMERCIO E SOLUCOES LTDA - 53.078.258/0001-77

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
3	1	1.600,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32,28	R\$ 51.648,0000	R\$ 32,61	R\$ 52.176,00	R\$ 0,33
Descrição: CAMISA UNIFORME ESCOLAR Camisa Manga Curta, confeccionada em malha de composição PA, 54 Poliéster/46 Algodão (permitida variação de /- 3, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m² (permitida variação de /- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galoneira. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 06, 07, 08, 09 e 10 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
3	2	800,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,96	R\$ 28.768,0000	R\$ 36,63	R\$ 29.304,00	R\$ 0,67
Descrição: BERMUDA UNIFORME ESCOLAR Bermuda Unissex, Confeccionada em Malha Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de /- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa. costuras das laterais, ganchos, entre pernas, devem ser feitas em máquina overlock. na cintura deverá conter cordão externo embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado, para todos os tamanhos. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura em 2 agulhas bitola larga. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 06, 07, 08, 09 e 10 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
3	3	800,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38,95	R\$ 31.160,0000	R\$ 39,18	R\$ 31.344,00	R\$ 0,23
Descrição: CALÇA UNIFORME ESCOLAR Calça Unissex, calça confeccionada em malha helanca, 100 poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de /- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 06, 07, 08, 09 e 10 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 111.576,00		Subtotal Orçado: R\$ 112.824,00	1,1061 %	R\$ 1.248,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 413.723,75	R\$ 417.926,35	1,0055 %	4.202,60

São José do Jacuípe - Bahia, 12 de Junho de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 105/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E II, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA.**

Fornecedor : HR BOLSAS E BRINDES LTDA - 42.128.944/0001-99

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	700,00	Und	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 34,94	R\$ 24.458,00	R\$ 35,09	R\$ 24.563,00	--	R\$ 0,15
Descrição: CAMISA UNIFORME ESCOLAR Camisa Manga Curta, confeccionada em malha de composição PA, 54 Poliéster/46 Algodão (permitida variação de +/- 3, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galoneira. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 02, 04 e 06 anos. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
1	350,00	Und	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 32,91	R\$ 11.518,50	R\$ 33,30	R\$ 11.655,00	--	R\$ 0,39
Descrição: BERMUDA UNIFORME ESCOLAR Bermuda Unissex, Confeccionada em Malha Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa. costuras das laterais, ganchos, entre pernas, devem ser feitas em máquina overlock. na cintura deverá conter cordão externo embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado, para todos os tamanhos. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura em 2 agulhas bitola larga. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 02, 04 e 06 anos. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
1	350,00	Und	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 38,91	R\$ 13.618,50	R\$ 39,68	R\$ 13.888,00	--	R\$ 0,77
Descrição: CALÇA UNIFORME ESCOLAR Calça Unissex, calça confeccionada em malha helanca, 100 poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 02, 04 e 06 anos. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
Subtotal Lote R\$ 49.595,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 302.147,75							Subtotal Orçado: R\$ 305.102,35	0,9683 %	R\$ 2.954,60	

Pagina 1 de 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	530,00	Und	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 34,64	R\$ 18.359,20	R\$ 35,00	R\$ 18.550,00	--	R\$ 0,36
Descrição: CAMISA UNIFORME ESCOLAR Camisa Manga Curta, confeccionada em malha de composição PA, 54 Poliéster/46 Algodão (permitida variação de +/- 3, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galonaria. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 04 e 05 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
2	265,00	Und	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 36,06	R\$ 9.555,90	R\$ 36,44	R\$ 9.656,60	--	R\$ 0,38
Descrição: BERMUDA UNIFORME ESCOLAR Bermuda Unisex, Confeccionada em Malha Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa. costuras das laterais, ganchos, entre pernas, devem ser feitas em máquina overloque. na cintura deverá conter cordão externo embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado, para todos os tamanhos. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura em 2 agulhas bitola larga. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 04 e 05 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
2	265,00	Und	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 39,27	R\$ 10.406,55	R\$ 39,67	R\$ 10.512,55	--	R\$ 0,40
Descrição: CALÇA UNIFORME ESCOLAR Calça Unisex, calça confeccionada em malha helanca, 100 poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 04 e 05 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
Subtotal Lote R\$ 38.321,65										
4	660,00	Und	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 33,90	R\$ 22.374,00	R\$ 34,16	R\$ 22.545,60	--	R\$ 0,26
Descrição: CAMISA UNIFORME ESCOLAR Camisa Manga Curta, confeccionada em malha de composição PA, 54 Poliéster / 46 Algodão (permitida variação de +/- 3, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galonaria. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 11, 12, 13 e 14 anos (P, M, G, GG, XG e XGG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
4	330,00	Und	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 33,53	R\$ 11.064,90	R\$ 33,98	R\$ 11.213,40	--	R\$ 0,45
Subtotal Adjudicado R\$ 302.147,75							Subtotal Orçado R\$ 305.102,35	0,9683 %	R\$ 2.954,60	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: BERMUDA UNIFORME ESCOLAR Bermuda Unissex, Confeccionada em Malha Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas), gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa. costuras das laterais, ganchos, entre pernas, devem ser feitas em máquina overloque, na cintura deverá conter cordão externo embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado, para todos os tamanhos. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura em 2 agulhas bitola larga. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 11, 12, 13 e 14 anos (P, M, G, GG, XG e XGG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
4	330,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38,92	R\$ 12.843,60	R\$ 39,18	R\$ 12.929,40	--	R\$ 0,26
Descrição: CALÇA UNIFORME ESCOLAR Calça Unissex, calça confeccionada em malha helanca, 100 poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas), gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente, na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 11, 12, 13 e 14 anos (P, M, G, GG, XG e XGG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
Subtotal Lote R\$ 46.282,50										
5	800,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34,00	R\$ 27.200,00	R\$ 34,30	R\$ 27.440,00	--	R\$ 0,30
Descrição: CAMISA UNIFORME ESCOLAR ADULTO. Camisa Manga Curta, confeccionada em malha de composição PA, 54 Poliéster/46 Algodão (permitida variação de +/- 3, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº 02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galonaria. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
5	450,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 39,90	R\$ 17.955,00	R\$ 40,22	R\$ 18.099,00	--	R\$ 0,32
Descrição: SAIA UNIFORME ESCOLAR ADULTO. Saia para mulheres, confeccionado em Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura Interlock, 18 Carreiras x 15 Colunas). Gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008), Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5, Solidez da Cor à Ação de Lavagem Doméstica com resultado mínimo 5, Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
5	800,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38,93	R\$ 31.144,00	R\$ 39,66	R\$ 31.728,00	--	R\$ 0,73
Descrição: CALÇA UNIFORME ESCOLAR ADULTO. Calça Unissex, calça confeccionada em malha helanca, 100 poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas), gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
Subtotal Lote R\$ 76.299,00										
6	620,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 46,44	R\$ 28.792,80	R\$ 47,00	R\$ 29.140,00	--	R\$ 0,56
Subtotal Adjudicado R\$ 302.147,75							Subtotal Orçado: R\$ 305.102,35		0,9683 %	R\$ 2.954,60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: CAMISA UNIFORME ESCOLAR Camisa Gola Polo Unissex, material em malha PV 67 Poliéster / 33 viscose; Gramatura mínima 180 g/m²; A malha PV deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 4 (quatro) nos ensaios de Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar Quente (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Lavagem Doméstica (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Brasão da Escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação Al MCPM e o Primeiro Nome do discente (Caso tenha nomes iguais, incluir o sobrenome), na cor corresponde ao Pantone 281 - Azul Ferrete. Tipo Sanguíneo e fator RH na cor vermelha, do lado direito (bordado ou Pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será Arial, negrito, as letras devem possuir 2,5cm de altura e o máximo de 9 cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Camisa na cor branca de malha PV de meia manga, com gola e punhos na de azul corresponde ao Pantone 281 - Azul Ferrete, confeccionados em Ribana 50 Poliéster (mínimo) x 46,30 algodão (mínimo) e 3,70 elastano, Gramatura mínima 400 g/m², A malha Ribana deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Nota Mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Ação de Limpeza à Seco (NBRISO 105-D01:2011); Nota mínima 5, no teste de Pilling realizado a, no mínimo, 13.000 ciclos (ISO 12945-1:2020). Deve ter resistência ao estouro mínima de 0,30kgf/cm³ quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 9kgf/cm² (ABNT NBR 13384:1995). Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
6	460,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 58,89	R\$ 27.089,40	R\$ 59,15	R\$ 27.209,00	--	R\$ 0,26
Descrição: CALÇA UNIFORME ESCOLAR Calça Unissex, Calça azul marinho, confeccionada em Brim Sarja, 100 algodão, gramatura mínima 247g/m². Tecido deve ser de boa qualidade tendo nota mínima 04 (quatro) nos quesitos de Pilling quando submetido a 40.000 ciclos, Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar, Lavagem Doméstica, Exposição ao Suor Ácido e Alcalino; devendo ter resistência ao rasgo quando submetido a pressões médias de, no mínimo, 3,4kkgf. Com faixas verticais de 06 (seis) centímetros de largura, vermelhas nas laterais com 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
6	160,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56,96	R\$ 9.113,60	R\$ 57,12	R\$ 9.139,20	--	R\$ 0,16
Descrição: SAIA UNIFORME ESCOLAR Saia Feminina, confeccionada em Brim Sarja, 100 algodão, gramatura mínima 247g/m². Tecido deve ser de boa qualidade tendo nota mínima 04 (quatro) nos quesitos de Pilling quando submetido a 40.000 ciclos, Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar, Lavagem Doméstica, Exposição ao Suor Ácido e Alcalino; devendo ter resistência ao rasgo quando submetido a pressões médias de, no mínimo, 3,4kkgf. Na altura do joelho, na cor azul correspondente ao Pantone 281 - Azul Ferrete, com faixas verticais de 0 (seis) centímetros de largura, vermelhas nas laterais com 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
6	620,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42,99	R\$ 26.653,80	R\$ 43,28	R\$ 26.833,60	--	R\$ 0,29
Descrição: GORRO DE PALA Tipo Boné, Unissex, Padrão marcial, na cor azul, corresponde ao Pantone 281 - Azul Ferrete, confeccionada em Brim Sarja, 100 algodão, gramatura mínima 247g/m². Tecido deve ser de boa qualidade tendo nota mínima 04 (quatro) nos quesitos de Pilling quando submetido a 40.000 ciclos, Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar, Lavagem Doméstica, Exposição ao Suor Ácido e Alcalino; devendo ter resistência ao rasgo quando submetido a pressões médias de, no mínimo, 3,4kkgf. Com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
Subtotal Lote R\$ 91.649,60										
Subtotal Adjudicado R\$ 302.147,75							Subtotal Orçado: R\$ 305.102,35		0,9683 %	R\$ 2.954,60

Fornecedor : MTM COMERCIO E SOLUCOES LTDA - 53.078.258/0001-77

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	1.600,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32,28	R\$ 51.648,00	R\$ 32,61	R\$ 52.176,00	--	R\$ 0,33
Subtotal Adjudicado R\$ 111.576,00							Subtotal Orçado: R\$ 112.824,00		1,1061 %	R\$ 1.248,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: CAMISA UNIFORME ESCOLAR Camisa Manga Curta, confeccionada em malha de composição PA, 54 Poliéster/46 Algodão (permitida variação de +/- 3, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galoneira. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 06, 07, 08, 09 e 10 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
3	800,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,96	R\$ 28.768,00	R\$ 36,63	R\$ 29.304,00	--	R\$ 0,67
Descrição: BERMUDA UNIFORME ESCOLAR Bermuda Unissex, Confeccionada em Malha Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa. costuras das laterais, ganchos, entre pernas, devem ser feitas em máquina overloque. na cintura deverá conter cordão externo embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado, para todos os tamanhos. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura em 2 agulhas bitola larga. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 06, 07, 08, 09 e 10 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
3	800,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38,95	R\$ 31.160,00	R\$ 39,18	R\$ 31.344,00	--	R\$ 0,23
Descrição: CALÇA UNIFORME ESCOLAR Calça Unissex, calça confeccionada em malha helanca, 100 poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 06, 07, 08, 09 e 10 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.										
Subtotal Lote R\$ 111.576,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 111.576,00						Subtotal Orçado: R\$ 112.824,00		1,1061 % R\$ 1.248,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 413.723,75	R\$ 417.926,35	1,0055 %	4.202,60

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Jacuípe-BA , 16 de Junho de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 105/2025

No dia 17 de Junho de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP - - São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF n° **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MTM COMERCIO E SOLUCOES LTDA **CNPJ:** 53.078.258/0001-77

Representante: LUIZ VAGNER DE ARAUJO LIMA

Telefone: (71) 9946-6075

Email: sertaoescolar.licitacao@gmail.com

Endereço: AVENIDA MANOEL ROQUE RODRIGUES, 02 - CENTRO, Serrolândia - BA - 44710-000

Lote: 3	Quantidade: 1.600,00	Unidade: Und	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 32,28	Valor Total: R\$51.648,00
---------	----------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: CAMISA UNIFORME ESCOLAR Camisa Manga Curta, confeccionada em malha de composição PA, 54 Poliéster/46 Algodão (permitida variação de +/- 3, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galoneira. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 06, 07, 08, 09 e 10 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Lote: 3	Quantidade: 800,00	Unidade: Und	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 35,96	Valor Total: R\$28.768,00
---------	--------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: BERMUDA UNIFORME ESCOLAR Bermuda Unissex, Confeccionada em Malha Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa. costuras das laterais, ganchos, entre pernas, devem ser feitas em máquina overlock. na cintura deverá conter cordão externo embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado, para todos os tamanhos. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura em 2 agulhas bitola larga. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 06, 07, 08, 09 e 10 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Lote: 3	Quantidade: 800,00	Unidade: Und	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 38,95	Valor Total: R\$31.160,00
---------	--------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: CALÇA UNIFORME ESCOLAR Calça Unissex, calça confeccionada em malha helanca, 100 poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 06, 07, 08, 09 e 10 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Total: R\$ 111.576,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

Pagina 1 de 12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 17/06/2026, a contar do dia 17/06/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - das partes:

- 1.1. Secretaria Municipal de Educação
- 1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA segunda - OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de uniformes escolares, destinados aos alunos da creche, educação infantil, e educação fundamental i e ii, matriculados na rede municipal de ensino de São José do Jacuípe/BA.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.3. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 009/2025-SRP, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.5. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.6. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 011/2022.

CLÁUSULA Terceira - vigência e prorrogação:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA quarta - Revisão do Preço registrado:

Revisão de Preço

Página 2 de 12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I - Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III - Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II - Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I - Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II - Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I - Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II - Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

$$\frac{b+c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III - Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d+e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e+f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

Página 5 de 12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III - A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - substituição de marca ou modelo do produto registrado:

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

Página 6 de 12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

Página 7 de 12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

Página 8 de 12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA:

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I - For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II - Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV - Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V - Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão

Página 9 de 12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art23).

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11488.htm#art34), o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

Página 10 de 12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA décima - das contratações decorrentes da arp:

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 03 (tres) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I - Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II - Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

Página 11 de 12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA décima primeira - FORO:

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de São José do Jacuípe - Bahia,.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Capim Grosso/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[1] **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
87329778591

Dados: 17/06/2025 17:42:16

MTM COMERCIO E SOLUCOES LTDA
53.078.258/0001-77

Assinado de forma digital por:

LUIZ VAGNER DE ARAUJO LIMA

04887138547

Dados: 17/06/2025 11:10:37



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 105/2025

No dia 17 de Junho de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP - - São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF n° **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: HR BOLSAS E BRINDES LTDA **CNPJ:** 42.128.944/0001-99

Representante: Heide Andrade Rios

Telefone: (74) 8107-6611

Email: hrbolsas.licitacoes@gmail.com

Endereço: R AMADO MACIEL DE ALMEIDA, 000 - CINELEX, Serrolândia - BA - 44710-000

Lote: 1	Quantidade: 700,00	Unidade: Und	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 34,94	Valor Total: R\$24.458,00
Descrição: CAMISA UNIFORME ESCOLAR Camisa Manga Curta, confeccionada em malha de composição PA, 54 Poliéster/46 Algodão (permitida variação de +/- 3, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlocke. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galoneira. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 02, 04 e 06 anos. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.						
Lote: 1	Quantidade: 350,00	Unidade: Und	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 32,91	Valor Total: R\$11.518,50
Descrição: BERMUDA UNIFORME ESCOLAR Bermuda Unissex, Confeccionada em Malha Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa. costuras das laterais, ganchos, entre pernas, devem ser feitas em máquina overlocke. na cintura deverá conter cordão externo embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado, para todos os tamanhos. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura em 2 agulhas bitola larga. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 02, 04 e 06 anos. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.						
Lote: 1	Quantidade: 350,00	Unidade: Und	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 38,91	Valor Total: R\$13.618,50
Descrição: CALÇA UNIFORME ESCOLAR Calça Unissex, calça confeccionada em malha helanca, 100 poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 02, 04 e 06 anos. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.						
Lote: 2	Quantidade: 530,00	Unidade: Und	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 34,64	Valor Total: R\$18.359,20
						Total: R\$ 302.147,75

Pagina 1 de 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Descrição: CAMISA UNIFORME ESCOLAR Camisa Manga Curta, confeccionada em malha de composição PA, 54 Poliéster/46 Algodão (permitida variação de +/- 3, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galonaria. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 04 e 05 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Lote: 2	Quantidade: 265,00	Unidade: Und	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 36,06	Valor Total: R\$9.555,90
----------------	---------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: BERMUDA UNIFORME ESCOLAR Bermuda Unissex, Confeccionada em Malha Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa. costuras das laterais, ganchos, entre pernas, devem ser feitas em máquina overlock. na cintura deverá conter cordão externo embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado, para todos os tamanhos. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura em 2 agulhas bitola larga. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 04 e 05 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Lote: 2	Quantidade: 265,00	Unidade: Und	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 39,27	Valor Total: R\$10.406,55
----------------	---------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: CALÇA UNIFORME ESCOLAR Calça Unissex, calça confeccionada em malha helanca, 100 poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 04 e 05 anos (P, M, G, GG, XG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Lote: 4	Quantidade: 660,00	Unidade: Und	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 33,90	Valor Total: R\$22.374,00
----------------	---------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: CAMISA UNIFORME ESCOLAR Camisa Manga Curta, confeccionada em malha de composição PA, 54 Poliéster / 46 Algodão (permitida variação de +/- 3, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galonaria. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 11, 12, 13 e 14 anos (P, M, G, GG, XG e XGG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Lote: 4	Quantidade: 330,00	Unidade: Und	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 33,53	Valor Total: R\$11.064,90
----------------	---------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: BERMUDA UNIFORME ESCOLAR Bermuda Unissex, Confeccionada em Malha Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa. costuras das laterais, ganchos, entre pernas, devem ser feitas em máquina overlock. na cintura deverá conter cordão externo embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado, para todos os tamanhos. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura em 2 agulhas bitola larga. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 11, 12, 13 e 14 anos (P, M, G, GG, XG e XGG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Lote: 4	Quantidade: 330,00	Unidade: Und	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 38,92	Valor Total: R\$12.843,60
----------------	---------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Total: R\$ 302.147,75



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Descrição: CALÇA UNIFORME ESCOLAR Calça Unissex, calça confeccionada em malha helanca, 100 poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 11, 12, 13 e 14 anos (P, M, G, GG, XG e XGG). Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Lote: 5	Quantidade: 800,00	Unidade: Und	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 34,00	Valor Total: R\$27.200,00
----------------	---------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: CAMISA UNIFORME ESCOLAR ADULTO. Camisa Manga Curta, confeccionada em malha de composição PA, 54 Poliéster/46 Algodão (permitida variação de +/- 3, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº 02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74 poliéster / 26, gramatura mínima 260 g/m², título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o quesito alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galonaria. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Lote: 5	Quantidade: 450,00	Unidade: Und	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 39,90	Valor Total: R\$17.955,00
----------------	---------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: SAIA UNIFORME ESCOLAR ADULTO. Saia para mulheres, confeccionado em Helanca, 100 Poliéster (tecido com estrutura Interlock, 18 Carreiras x 15 Colunas). Gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008). Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5, Solidez da Cor à Ação de Lavagem Doméstica com resultado mínimo 5, Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte inferior frontal da perna esquerda, lado esquerdo da bermuda, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Lote: 5	Quantidade: 800,00	Unidade: Und	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 38,93	Valor Total: R\$31.144,00
----------------	---------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: CALÇA UNIFORME ESCOLAR ADULTO. Calça Unissex, calça confeccionada em malha helanca, 100 poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Lote: 6	Quantidade: 620,00	Unidade: Und	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 46,44	Valor Total: R\$28.792,80
----------------	---------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: CAMISA UNIFORME ESCOLAR Camisa Gola Polo Unissex, material em malha PV 67 Poliéster / 33 viscose; Gramatura mínima 180 g/m²; A malha PV deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 4 (quatro) nos ensaios de Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar Quente (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Lavagem Doméstica (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Brasão da Escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo. Identificação Al MCPM e o Primeiro Nome do discente (Caso tenha nomes iguais, incluir o sobrenome), na cor corresponde ao Pantone 281 - Azul Ferrete. Tipo Sanguíneo e fator RH na cor vermelha, do lado direito (bordado ou Pintado). A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será Arial, negrito, as letras devem possuir 2,5cm de altura e o máximo de 9 cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na manga do braço direito Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Camisa na cor branca de malha PV de meia manga, com gola e punhos na de azul corresponde ao Pantone 281 - Azul Ferrete, confeccionados em Ribana 50 Poliéster (mínimo) x 46,30 algodão (mínimo) e 3,70 elastano, Gramatura mínima 400 g/m²; A malha Ribana deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Nota Mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Ação de Limpeza à Seco (NBRISO 105-D01:2011); Nota mínima 5, no teste de Pilling realizado a, no mínimo, 13.000 ciclos (ISO 12945-1:2020). Deve ter resistência ao estouro mínima de 0,30kgf/cm² quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 9kgf/cm² (ABNT NBR 13384:1995). Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Lote: 6	Quantidade: 460,00	Unidade: Und	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 58,89	Valor Total: R\$27.089,40
----------------	---------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: CALÇA UNIFORME ESCOLAR Calça Unissex, Calça azul marinho, confeccionada em Brim Sarja, 100 algodão, gramatura mínima 247g/m². Tecido deve ser de boa qualidade tendo nota mínima 04 (quatro) nos quesitos de Pilling quando submetido a 40.000 ciclos, Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar, Lavagem Doméstica, Exposição ao Suor Ácido e Alcalino; devendo ter resistência ao rasgo quando submetido a pressões médias de, no mínimo, 3,44kgf. Com faixas verticais de 06 (seis) centímetros de largura, vermelhas nas laterais com 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Total: R\$ 302.147,75



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Lote: 6	Quantidade: 160,00	Unidade: Und	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 56,96	Valor Total: R\$9.113,60
---------	--------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: SAIA UNIFORME ESCOLAR Saia Feminina, confeccionada em Brim Sarja, 100 algodão, gramatura mínima 247g/m². Tecido deve ser de boa qualidade tendo nota mínima 04 (quatro) nos quesitos de Pilling quando submetido a 40.000 ciclos, Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar, Lavagem Doméstica, Exposição ao Suor Ácido e Alcalino; devendo ter resistência ao rasgo quando submetido a pressões médias de, no mínimo, 3,4kkgf. Na altura do Joelho, na cor azul correspondente ao Pantone 281- Azul Ferrete, com faixas verticais de 0 (seis) centímetros de largura, vermelhas nas laterais com 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Lote: 6	Quantidade: 620,00	Unidade: Und	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 42,99	Valor Total: R\$26.653,80
---------	--------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: GORRO DE PALA Tipo Boné, Unissex, Padrão marcial, na cor azul, corresponde ao Pantone 281- Azul Ferrete, confeccionada em Brim Sarja, 100 algodão, gramatura mínima 247g/m². Tecido deve ser de boa qualidade tendo nota mínima 04 (quatro) nos quesitos de Pilling quando submetido a 40.000 ciclos, Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar, Lavagem Doméstica, Exposição ao Suor Ácido e Alcalino; devendo ter resistência ao rasgo quando submetido a pressões médias de, no mínimo, 3,4kkgf. Com brasão da Escola (bordado ou pintado) na frente, ajuste atrás em velcro. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Total: R\$ 302.147,75

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 17/06/2026, a contar do dia 17/06/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - das partes:

- 1.1. Secretaria Municipal de Educação
- 1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA segunda - OBJETO:

- 2.1. Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de uniformes escolares, destinados aos alunos da creche, educação infantil, e educação fundamental I e II, matriculados na rede municipal de ensino de São José do Jacuípe/BA.
- 2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
- 2.3. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 009/2025-SRP, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
- 2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.5. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL
- 2.6. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 011/2022.

CLÁUSULA Terceira - vigência e prorrogação:

Página 4 de 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA quarta - Revisão do Preço registrado:

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I - Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III - Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II - Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

Página 5 de 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I - Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II - Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

I - Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a+b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II - Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b+c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III - Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d+e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III - A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

Página 8 de 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

CLÁUSULA QUINTA - substituição de marca ou modelo do produto registrado:

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

Página 9 de 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

Página 10 de 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA:

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I - For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II - Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV - Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V - Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Página 11 de 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art23).

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11488.htm#art34), o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Página 12 de 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA décima - das contratações decorrentes da arp:

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 03 (tres) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I - Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II - Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA décima primeira - FORO:

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de São José do Jacuípe - Bahia,.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Capim Grosso/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[1] **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
87329778591
Dados: 18/06/2025 09:37:07

Página 14 de 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

HR BOLSAS E BRINDES LTDA
42.128.944/0001-99

Assinado de forma digital por:

Heide Andrade Rios

09095247775

Dados: 17/06/2025 19:34:22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 149/2025

Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: VITOR VARIEDADES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 52.976.433/0001-80

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R\$
1	6.000,00	KG	CARNE DE SOL - ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE CARNE CORTES BOVINOS DE PRIMEIRA, COMO ALCATRA, CONTRAFILÉ OU COXÃO MOLE. PREPARO: PROCESSO DE CURA LEVE, SALGADA COM MODERAÇÃO E MANTIDA EM LOCAIS BEM VENTILADOS, O SUFICIENTE PARA DESIDRATAR SUPERFICIALMENTE. TEXTURA E SABOR: POR SER MENOS DESIDRATADA QUE A CARNE SECA, A CARNE DE SOL MANTÉM UMA TEXTURA MAIS MACIA E SUCULENTE, COM UM SABOR LEVEMENTE SALGADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KAKA CASA DE CARNES	KAKA CASA DE CARNES	R\$ 27,00	R\$ 162.000,00	R\$ 42,79	R\$ 256.740,00	R\$ 15,79
1	8.000,00	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE - ESPECIFICAÇÃO: MAGRA DE PRIMEIRA, ASPECTOPRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KAKA CASA DE CARNES	KAKA CASA DE CARNES	R\$ 27,00	R\$ 216.000,00	R\$ 40,42	R\$ 323.360,00	R\$ 13,42
1	16.000,00	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO: MAGRA DE SEGUNDA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA	KAKA CASA DE CARNES	KAKA CASA DE CARNES	R\$ 17,00	R\$ 272.000,00	R\$ 28,24	R\$ 451.840,00	R\$ 11,24



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

1	9.000,00	KG	DE ENTREGA DO PRODUTO. CARNE BOVINA MOÍDA - CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODO AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KAKA CASA DE CARNES	KAKA CASA DE CARNES	R\$ 12,00	R\$ 108.000,00	R\$ 26,25	R\$ 236.250,00	R\$ 14,25
1	3.000,00	KG	CARNE BOVINA CHARQUEADA - CORTE PONTA DE AGULHA, SACO DE POLIETILENO A VACUO, TRANSPARENTE, ROTULADO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DIPOA N. 304 DE 22/04/96. E N.145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, SACO DE POLIETILENO DE 1.0 QUILOGRAMAS.	FRIBOI	FRIBOI	R\$ 27,00	R\$ 81.000,00	R\$ 45,26	R\$ 135.780,00	R\$ 18,26
1	1.800,00	KG	FÍGADO BOVINO - PEÇA CONGELADA A 18C, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA DE 1KG, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUENTES INFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	FRIBOI	FRIBOI	R\$ 12,00	R\$ 21.600,00	R\$ 17,65	R\$ 31.770,00	R\$ 5,65
1	400,00	KG	LINGÜIÇA DE FRANGO - PREPARADA COM PARTES COMESTÍVEIS DE FRANGO DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, PESO MÉDIO 1 KG. CONTER RÓTULO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (MAPA- SIF/DIPOA). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	AURORA	AURORA	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00	R\$ 24,03	R\$ 9.612,00	R\$ 7,03
1	2.300,00	DZ	OVO DE GALINHA - OVO BRANCO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES,	JC OVOS	JC OVOS	R\$ 10,00	R\$ 23.000,00	R\$ 11,75	R\$ 27.025,00	R\$ 1,75



N° 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

Página 055

saojosedojacuipe.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: CBA9B90EA575896AE344A0801C70A551



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

1	850,00	KG	EM ÓRGÃO COMPETENTE, RESFRIADO. PACOTE COM MÉDIA DE 300G. QUEIJO MUSSARELA FATIADO - FRESCO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM MÉDIA DE 400G. LEGISLAÇÃO VIGENTE ANVISA, RESFRIADO. COXA E SOBRECOXA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: PRODUTO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS, INTEIRAS E SEM TEMPERO. ORIGEM: PRODUTO DE AVES CRIADAS EM GRANJAS CONTROLADAS, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA E DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTES PLÁSTICOS SELADOS E LIVRES DE RUPTURAS, GARANTINDO PROTEÇÃO E HIGIENE.PESO: CADA EMBALAGEM DEVE CONTER PESO 1 KG. PESO LÍQUIDO DECLARADO NA EMBALAGEM. QUALIDADE: CARNE FRESCA, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO PRÉVIO, CORTES UNIFORMES E COM TEXTURA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS DE CARNE PRÓPRIA PARA CONSUMO. VALIDADE: PRODUTO CONGELADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO: ARMAZENAMENTO A UMA TEMPERATURA DE -18C OU INFERIOR. CERTIFICAÇÕES: ACONDICIONADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU EQUIVALENTE.	DAVACA	DAVACA	R\$ 30,00	R\$ 25.500,00	R\$ 42,06	R\$ 35.751,00	R\$ 12,06
1	8.000,00	KG	CONTER PESO 1 KG. PESO LÍQUIDO DECLARADO NA EMBALAGEM. QUALIDADE: CARNE FRESCA, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO PRÉVIO, CORTES UNIFORMES E COM TEXTURA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS DE CARNE PRÓPRIA PARA CONSUMO. VALIDADE: PRODUTO CONGELADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO: ARMAZENAMENTO A UMA TEMPERATURA DE -18C OU INFERIOR. CERTIFICAÇÕES: ACONDICIONADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU EQUIVALENTE.	AVIGRO	AVIGRO	R\$ 12,00	R\$ 96.000,00	R\$ 17,19	R\$ 137.520,00	R\$ 5,19
1	2.000,00	KG	SALSICHA DE FRANGO - RESFRIADA, PREPARADA COM PARTES COMESTÍVEIS DE CARNE DE FRANGO E DE BOA PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE,	FRIATO	FRIATO	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10,64	R\$ 21.280,00	R\$ 4,64



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

			NÃO VIOLADA, PESO MEDIO 1 KG. CONTER RÓTULO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.							
			PÃO FRANCÊS - PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. ENTREGA: DIÁRIA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.							
			PÃO DE CACHORRO-QUENTE - COM PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, CORTADO AO MEIO LONGITUDINALMENTE PARA COLOCAÇÃO DE RECHEIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 À 300 GRAMAS. FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 10 UNIDADES, DE ACORDO COM NTA 47 DO DECRETO ESTADUAL 12.486 DE 20.10.78 E RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/2001 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA.							
1	23.000,00	UND	ACONDICIONADAS EM	PADARIA SILVA	PADARIA SILVA	R\$ 0,70	R\$ 16.100,00	R\$ 0,90	R\$ 20.700,00	R\$ 0,20
1	4.000,00	PCT	PRIMEIRA QUALIDADE,	PADARIA SILVA	PADARIA SILVA	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00	R\$ 9,11	R\$ 36.440,00	R\$ 2,11

Subtotal Lote R\$ 1.300.000,00

Total Orçado
R\$ 39,70 %
2.155.940,00 R\$ 855.940,00

Fornecedor(es) participante(s)							
Fornecedor	CNPJ	Lote(s)	Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
VITOR VARIEDADES E EMPREENDIMENTOS LTDA	52.976.433/0001-80	1		R\$ 1.300.000,00	R\$ 2.155.940,00	--	R\$ 855.940,00
Total Geral				R\$ 1.300.000,00	R\$ 2.155.940,00		R\$ 855.940,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 149/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS, FRIOS, CONGELADOS E PÃES), PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), COMPREENDENDO O ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E CRECHE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VITOR VARIEDADES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 52.976.433/0001-80

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	6.000,00	KG	KAKA CASA DE CARNES	KAKA CASA DE CARNES	R\$ 27,00	R\$ 162.000,0000	R\$ 42,79	R\$ 256.740,00	R\$ 15,79
Descrição: CARNE DE SOL - ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE CARNE CORTES BOVINOS DE PRIMEIRA, COMO ALCATRA, CONTRAFILÉ OU COXÃO MOLE. PREPARO: PROCESSO DE CURA LEVE, SALGADA COM MODERAÇÃO E MANTIDA EM LOCAIS BEM VENTILADOS, O SUFICIENTE PARA DESIDRATAR SUPERFICIALMENTE. TEXTURA E SABOR: POR SER MENOS DESIDRATADA QUE A CARNE SECA, A CARNE DE SOL MANTÉM UMA TEXTURA MAIS MACIA E SUCULENTA, COM UM SABOR LEVEMENTE SALGADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
1	2	8.000,00	KG	KAKA CASA DE CARNES	KAKA CASA DE CARNES	R\$ 27,00	R\$ 216.000,0000	R\$ 40,42	R\$ 323.360,00	R\$ 13,42
Descrição: CARNE BOVINA COXÃO MOLE - ESPECIFICAÇÃO: MAGRA DE PRIMEIRA. ASPECTOPRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
1	3	16.000,00	KG	KAKA CASA DE CARNES	KAKA CASA DE CARNES	R\$ 17,00	R\$ 272.000,0000	R\$ 28,24	R\$ 451.840,00	R\$ 11,24
Descrição: CARNE BOVINA DE SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO: MAGRA DE SEGUNDA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
1	4	9.000,00	KG	KAKA CASA DE CARNES	KAKA CASA DE CARNES	R\$ 12,00	R\$ 108.000,0000	R\$ 26,25	R\$ 236.250,00	R\$ 14,25
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA - CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODO AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
1	5	3.000,00	KG	FRIBOI	FRIBOI	R\$ 27,00	R\$ 81.000,0000	R\$ 45,26	R\$ 135.780,00	R\$ 18,26

Pagina 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: CARNE BOVINA CHARQUEADA - CORTE PONTA DE AGULHA, SACO DE POLIETILENO A VACUO, TRANSPARENTE, ROTULADO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DIPOA N. 304 DE 22/04/96. E N.145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, SACO DE POLIETILENO DE 1.0 QUILOGRAMAS.										
1	6	1.800,00	KG	FRIBOI	FRIBOI	R\$ 12,00	R\$ 21.600,0000	R\$ 17,65	R\$ 31.770,00	R\$ 5,65
Descrição: FÍGADO BOVINO - PEÇA CONGELADA A 18C, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA DE 1KG, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUENTES INFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.										
1	7	400,00	KG	AURORA	AURORA	R\$ 17,00	R\$ 6.800,0000	R\$ 24,03	R\$ 9.612,00	R\$ 7,03
Descrição: LINGÜIÇA DE FRANGO - PREPARADA COM PARTES COMESTÍVEIS DE FRANGO DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, PESO MÉDIO 1 KG. CONTER RÓTULO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (MAPA- SIF/DIPOA). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
1	8	2.300,00	DZ	JC OVOS	JC OVOS	R\$ 10,00	R\$ 23.000,0000	R\$ 11,75	R\$ 27.025,00	R\$ 1,75
Descrição: OVO DE GALINHA - OVO BRANCO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
1	9	14.000,00	KG	AVIGRO	AVIGRO	R\$ 10,00	R\$ 140.000,0000	R\$ 17,71	R\$ 247.940,00	R\$ 7,71
Descrição: PEITO DE FRANGO - ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, PESO MÉDIO DE 1KG, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
1	10	7.000,00	KG	AVIGRO	AVIGRO	R\$ 12,00	R\$ 84.000,0000	R\$ 24,86	R\$ 174.020,00	R\$ 12,86
Descrição: PEITO DE FRANGO - SEM OSSO E SEM PELE, EMBALADO EM PEÇAS INTEIRA DE 1 KG, CONGELADOS A - 18C. EMBALADOS EM FILMES PLÁSTICOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.										
1	11	400,00	KG	PERDIG AO	PERDIGA O	R\$ 20,00	R\$ 8.000,0000	R\$ 24,78	R\$ 9.912,00	R\$ 4,78
Descrição: PRESUNTO FATIADO DE FRANGO - FRESCO E APROPRIADO PARA CONSUMO RÁPIDO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS E ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, RESFRIADO. PACOTE COM MÉDIA DE 300G.										
1	12	850,00	KG	DAVACA	DAVACA	R\$ 30,00	R\$ 25.500,0000	R\$ 42,06	R\$ 35.751,00	R\$ 12,06
Descrição: QUEIJO MUSSARELA FATIADO - FRESCO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM MÉDIA DE 400G. LEGISLAÇÃO VIGENTE ANVISA, RESFRIADO.										
1	13	8.000,00	KG	AVIGRO	AVIGRO	R\$ 12,00	R\$ 96.000,0000	R\$ 17,19	R\$ 137.520,00	R\$ 5,19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: COXA E SOBRECOXA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: PRODUTO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS, INTEIRAS E SEM TEMPERO. ORIGEM: PRODUTO DE AVES CRIADAS EM GRANJAS CONTROLADAS, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA E DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTES PLÁSTICOS SELADOS E LIVRES DE RUPTURAS, GARANTINDO PROTEÇÃO E HIGIENE.PESO: CADA EMBALAGEM DEVE CONTER PESO 1 KG. PESO LÍQUIDO DECLARADO NA EMBALAGEM. QUALIDADE: CARNE FRESCA, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO PRÉVIO, CORTES UNIFORMES E COM TEXTURA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS DE CARNE PRÓPRIA PARA CONSUMO. VALIDADE: PRODUTO CONGELADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO: ARMAZENAMENTO A UMA TEMPERATURA DE -18C OU INFERIOR. CERTIFICAÇÕES: ACONDICIONADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU EQUIVALENTE.										
1	14	2.000,00	KG	FRIATO	FRIATO	R\$ 6,00	R\$ 12.000,0000	R\$ 10,64	R\$ 21.280,00	R\$ 4,64
Descrição: SALSICHA DE FRANGO - RESFRIADA, PREPARADA COM PARTES COMESTÍVEIS DE CARNE DE FRANGO E DE BOA PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, PESO MEDIO 1 KG. CONTER RÓTULO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
1	15	23.000,00	UND	PADARIA SILVA	PADARIA SILVA	R\$ 0,70	R\$ 16.100,0000	R\$ 0,90	R\$ 20.700,00	R\$ 0,20
Descrição: PÃO FRANCÊS - PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. ENTREGA: DIÁRIA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.										
1	16	4.000,00	PCT	PADARIA SILVA	PADARIA SILVA	R\$ 7,00	R\$ 28.000,0000	R\$ 9,11	R\$ 36.440,00	R\$ 2,11
Descrição: PÃO DE CACHORRO-QUENTE - COM PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, CORTADO AO MEIO LONGITUDINALMENTE PARA COLOCAÇÃO DE RECHEIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 À 300 GRAMAS. FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 10 UNIDADES, DE ACORDO COM NTA 47 DO DECRETO ESTADUAL 12.486 DE 20.10.78 E RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/2001 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA.										
						Subtotal Adjudicado: R\$		Subtotal Orçado: R\$	39,7014 %	R\$ 855.940,00
						1.300.000,00		2.155.940,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.300.000,00	R\$ 2.155.940,00	39,7014 %	855.940,00

São José do Jacuípe - Bahia, 16 de Junho de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 149/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS, FRIOS, CONGELADOS E PÃES), PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), COMPREENDENDO O ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E CRECHE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA.*

Fornecedor : VITOR VARIEDADES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 52.976.433/0001-80

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	6.000,00	KG	KAKA CASA DE CARNE S	KAKA CASA DE CARNES	R\$ 27,00	R\$ 162.000,00	R\$ 42,79	R\$ 256.740,00	--	R\$ 15,79
Descrição: CARNE DE SOL - ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE CARNE CORTES BOVINOS DE PRIMEIRA, COMO ALCATRA, CONTRAFILÉ OU COXÃO MOLE. PREPARO: PROCESSO DE CURA LEVE, SALGADA COM MODERAÇÃO E MANTIDA EM LOCAIS BEM VENTILADOS, O SUFICIENTE PARA DESIDRATAR SUPERFICIALMENTE. TEXTURA E SABOR: POR SER MENOS DESIDRATADA QUE A CARNE SECA, A CARNE DE SOL MANTÉM UMA TEXTURA MAIS MACIA E SUCULENTA, COM UM SABOR LEVEMENTE SALGADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
1	8.000,00	KG	KAKA CASA DE CARNE S	KAKA CASA DE CARNES	R\$ 27,00	R\$ 216.000,00	R\$ 40,42	R\$ 323.360,00	--	R\$ 13,42
Descrição: CARNE BOVINA COXÃO MOLE - ESPECIFICAÇÃO: MAGRA DE PRIMEIRA. ASPECTOPRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
1	16.000,00	KG	KAKA CASA DE CARNE S	KAKA CASA DE CARNES	R\$ 17,00	R\$ 272.000,00	R\$ 28,24	R\$ 451.840,00	--	R\$ 11,24
Descrição: CARNE BOVINA DE SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO: MAGRA DE SEGUNDA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
1	9.000,00	KG	KAKA CASA DE CARNE S	KAKA CASA DE CARNES	R\$ 12,00	R\$ 108.000,00	R\$ 26,25	R\$ 236.250,00	--	R\$ 14,25
					Subtotal Adjudicado R\$ 1.300.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 2.155.940,00		39,7014 %	R\$ 855.940,00

Pagina 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA - CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES, ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
1	3.000,00	KG	FRIBOI	FRIBOI	R\$ 27,00	R\$ 81.000,00	R\$ 45,26	R\$ 135.780,00	--	R\$ 18,26
Descrição: CARNE BOVINA CHARQUEADA - CORTE PONTA DE AGULHA, SACO DE POLIETILENO A VACUO, TRANSPARENTE, ROTULADO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DIPOA N. 304 DE 22/04/96. E N.145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, SACO DE POLIETILENO DE 1.0 QUILOGRAMAS.										
1	1.800,00	KG	FRIBOI	FRIBOI	R\$ 12,00	R\$ 21.600,00	R\$ 17,65	R\$ 31.770,00	--	R\$ 5,65
Descrição: FÍGADO BOVINO - PEÇA CONGELADA A 18C, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA DE 1KG, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUENTES INFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.										
1	400,00	KG	AURORA A	AURORA	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00	R\$ 24,03	R\$ 9.612,00	--	R\$ 7,03
Descrição: LINGÜIÇA DE FRANGO - PREPARADA COM PARTES COMESTÍVEIS DE FRANGO DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, PESO MÉDIO 1 KG. CONTER RÓTULO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (MAPA- SIF/DIPOA). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
1	2.300,00	DZ	JC OVOS	JC OVOS	R\$ 10,00	R\$ 23.000,00	R\$ 11,75	R\$ 27.025,00	--	R\$ 1,75
Descrição: OVO DE GALINHA - OVO BRANCO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
1	14.000,00	KG	AVIGRO	AVIGRO	R\$ 10,00	R\$ 140.000,00	R\$ 17,71	R\$ 247.940,00	--	R\$ 7,71
Descrição: PEITO DE FRANGO - ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, PESO MÉDIO DE 1KG, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
1	7.000,00	KG	AVIGRO	AVIGRO	R\$ 12,00	R\$ 84.000,00	R\$ 24,86	R\$ 174.020,00	--	R\$ 12,86
Descrição: PEITO DE FRANGO - SEM OSSO E SEM PELE, EMBALADO EM PEÇAS INTEIRA DE 1 KG, CONGELADOS A - 18C. EMBALADOS EM FILMES PLÁSTICOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.										
1	400,00	KG	PERDIG AO	PERDIG AO	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	R\$ 24,78	R\$ 9.912,00	--	R\$ 4,78
Descrição: PRESUNTO FATIADO DE FRANGO - FRESCO E APROPRIADO PARA CONSUMO RÁPIDO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS E ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, RESFRIADO. PACOTE COM MÉDIA DE 300G.										
1	850,00	KG	DAVACA	DAVACA	R\$ 30,00	R\$ 25.500,00	R\$ 42,06	R\$ 35.751,00	--	R\$ 12,06
Subtotal Adjudicado R\$ 1.300.000,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.155.940,00		39,7014 %	R\$ 855.940,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: QUEIJO MUSSARELA FATIADO - FRESCO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM MÉDIA DE 400G. LEGISLAÇÃO VIGENTE ANVISA, RESFRIADO.										
1	8.000,00	KG	AVIGRO	AVIGRO	R\$ 12,00	R\$ 96.000,00	R\$ 17,19	R\$ 137.520,00	--	R\$ 5,19
Descrição: COXA E SOBRECOXA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: PRODUTO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS, INTEIRAS E SEM TEMPERO. ORIGEM: PRODUTO DE AVES CRIADAS EM GRANJAS CONTROLADAS, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA E DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTES PLÁSTICOS SELADOS E LIVRES DE RUPTURAS, GARANTINDO PROTEÇÃO E HIGIENE.PESO: CADA EMBALAGEM DEVE CONTER PESO 1 KG. PESO LÍQUIDO DECLARADO NA EMBALAGEM. QUALIDADE: CARNE FRESCA, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO PRÉVIO, CORTES UNIFORMES E COM TEXTURA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS DE CARNE PRÓPRIA PARA CONSUMO. VALIDADE: PRODUTO CONGELADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO: ARMAZENAMENTO A UMA TEMPERATURA DE -18C OU INFERIOR. CERTIFICAÇÕES: ACONDICIONADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU EQUIVALENTE.										
1	2.000,00	KG	FRIATO	FRIATO	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10,64	R\$ 21.280,00	--	R\$ 4,64
Descrição: SALSICHA DE FRANGO - RESFRIADA, PREPARADA COM PARTES COMESTÍVEIS DE CARNE DE FRANGO E DE BOA PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, PESO MEDIO 1 KG. CONTER RÓTULO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
1	23.000,00	UND	PADARI A SILVA	PADARIA SILVA	R\$ 0,70	R\$ 16.100,00	R\$ 0,90	R\$ 20.700,00	--	R\$ 0,20
Descrição: PÃO FRANCÊS - PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. ENTREGA: DIÁRIA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.										
1	4.000,00	PCT	PADARI A SILVA	PADARIA SILVA	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00	R\$ 9,11	R\$ 36.440,00	--	R\$ 2,11
Descrição: PÃO DE CACHORRO-QUENTE - COM PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, CORTADO AO MEIO LONGITUDINALMENTE PARA COLOCAÇÃO DE RECHEIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 À 300 GRAMAS. FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 10 UNIDADES, DE ACORDO COM NTA 47 DO DECRETO ESTADUAL 12.486 DE 20.10.78 E RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/2001 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA.										
Subtotal Lote R\$ 1.300.000,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.300.000,00						Subtotal Orçado: R\$ 2.155.940,00		39,7014 %	R\$ 855.940,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.300.000,00	R\$ 2.155.940,00	39,7014 %	855.940,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pagina 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

São José do Jacuípe-BA, 17 de Junho de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Página 4 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 149/2025

No dia 17 de Junho de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP - - São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF n° **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: VITOR VARIEDADES E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ:** 52.976.433/0001-80

Representante: victor manoel santos bispo

Telefone: (75) 9186-0897

Email: variedadesvictor@gmail.com

Endereço: RUA JOSE TIBURCIO, 44 - CENTRO, Araci - BA - 48760-000

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	6.000,00	KG	KAKA CASA DE CARNES	KAKA CASA DE CARNES	R\$ 27,00	R\$162.000,00
Descrição: CARNE DE SOL - ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE CARNE CORTES BOVINOS DE PRIMEIRA, COMO ALCATRA, CONTRAFILÉ OU COXÃO MOLE. PREPARO: PROCESSO DE CURA LEVE, SALGADA COM MODERAÇÃO E MANTIDA EM LOCAIS BEM VENTILADOS, O SUFICIENTE PARA DESIDRATAR SUPERFICIALMENTE. TEXTURA E SABOR: POR SER MENOS DESIDRATADA QUE A CARNE SECA, A CARNE DE SOL MANTÉM UMA TEXTURA MAIS MACIA E SUCULENTA, COM UM SABOR LEVEMENTE SALGADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.						
Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	8.000,00	KG	KAKA CASA DE CARNES	KAKA CASA DE CARNES	R\$ 27,00	R\$216.000,00
Descrição: CARNE BOVINA COXÃO MOLE - ESPECIFICAÇÃO: MAGRA DE PRIMEIRA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.						
Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	16.000,00	KG	KAKA CASA DE CARNES	KAKA CASA DE CARNES	R\$ 17,00	R\$272.000,00
Descrição: CARNE BOVINA DE SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO: MAGRA DE SEGUNDA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.						
Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	9.000,00	KG	KAKA CASA DE CARNES	KAKA CASA DE CARNES	R\$ 12,00	R\$108.000,00
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA - CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRAVÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.						
Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	3.000,00	KG	FRIBOI	FRIBOI	R\$ 27,00	R\$81.000,00
Total: R\$ 1.300.000,00						

Pagina 1 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Descrição: CARNE BOVINA CHARQUEADA - CORTE PONTA DE AGULHA, SACO DE POLIETILENO A VACUO, TRANSPARENTE, ROTULADO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DIPOA N. 304 DE 22/04/96. E N.145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, SACO DE POLIETILENO DE 1.0 QUILOGRAMAS.

Lote: 1	Quantidade: 1.800,00	Unidade: KG	Marca: FRIBOI	Modelo: FRIBOI	Preço Unitário: R\$ 12,00	Valor Total: R\$21.600,00
-------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: FÍGADO BOVINO - PEÇA CONGELADA A 18C, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA DE 1KG, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUENTES INFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Lote: 1	Quantidade: 400,00	Unidade: KG	Marca: AURORA	Modelo: AURORA	Preço Unitário: R\$ 17,00	Valor Total: R\$6.800,00
-------------------	---------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	---------------------------------

Descrição: LINGÜIÇA DE FRANGO - PREPARADA COM PARTES COMESTÍVEIS DE FRANGO DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, PESO MÉDIO 1 KG. CONTER RÓTULO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (MAPA- SIF/DIPOA). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Lote: 1	Quantidade: 2.300,00	Unidade: DZ	Marca: JC OVOS	Modelo: JC OVOS	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$23.000,00
-------------------	--------------------------------	--------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: OVO DE GALINHA - OVO BRANCO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Lote: 1	Quantidade: 14.000,00	Unidade: KG	Marca: AVIGRO	Modelo: AVIGRO	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$140.000,00
-------------------	---------------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	--------------------------------------

Descrição: PEITO DE FRANGO - ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, PESO MÉDIO DE 1KG, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Lote: 1	Quantidade: 7.000,00	Unidade: KG	Marca: AVIGRO	Modelo: AVIGRO	Preço Unitário: R\$ 12,00	Valor Total: R\$84.000,00
-------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: PEITO DE FRANGO - SEM OSSO E SEM PELE, EMBALADO EM PEÇAS INTEIRA DE 1 KG, CONGELADOS A - 18C. EMBALADOS EM FILMES PLÁSTICOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Lote: 1	Quantidade: 400,00	Unidade: KG	Marca: PERDIGAO	Modelo: PERDIGAO	Preço Unitário: R\$ 20,00	Valor Total: R\$8.000,00
-------------------	---------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

Descrição: PRESUNTO FATIADO DE FRANGO - FRESCO E APROPRIADO PARA CONSUMO RÁPIDO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS E ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, RESFRIADO. PACOTE COM MÉDIA DE 300G.

Lote: 1	Quantidade: 850,00	Unidade: KG	Marca: DAVACA	Modelo: DAVACA	Preço Unitário: R\$ 30,00	Valor Total: R\$25.500,00
-------------------	---------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: QUEIJO MUSSARELA FATIADO - FRESCO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM MÉDIA DE 400G. LEGISLAÇÃO VIGENTE ANVISA, RESFRIADO.

Lote: 1	Quantidade: 8.000,00	Unidade: KG	Marca: AVIGRO	Modelo: AVIGRO	Preço Unitário: R\$ 12,00	Valor Total: R\$96.000,00
-------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Total: R\$ 1.300.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Descrição: COXA E SOBRECOXA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: PRODUTO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS, INTEIRAS E SEM TEMPERO. ORIGEM: PRODUTO DE AVES CRIADAS EM GRANJAS CONTROLADAS, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA E DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTES PLÁSTICOS SELADOS E LIVRES DE RUPTURAS, GARANTINDO PROTEÇÃO E HIGIENE. PESO: CADA EMBALAGEM DEVE CONTER PESO 1 KG. PESO LÍQUIDO DECLARADO NA EMBALAGEM. QUALIDADE: CARNE FRESCA, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO PRÉVIO, CORTES UNIFORMES E COM TEXTURA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS DE CARNE PRÓPRIA PARA CONSUMO. VALIDADE: PRODUTO CONGELADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO: ARMAZENAMENTO A UMA TEMPERATURA DE -18C OU INFERIOR. CERTIFICAÇÕES: ACONDICIONADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU EQUIVALENTE.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	2.000,00	KG	FRIATO	FRIATO	R\$ 6,00	R\$12.000,00

Descrição: SALSICHA DE FRANGO - RESFRIADA, PREPARADA COM PARTES COMESTÍVEIS DE CARNE DE FRANGO E DE BOA PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, PESO MEDIO 1 KG. CONTER RÓTULO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	23.000,00	UND	PADARIA SILVA	PADARIA SILVA	R\$ 0,70	R\$16.100,00

Descrição: PÃO FRANCÊS - PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. ENTREGA: DIÁRIA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	4.000,00	PCT	PADARIA SILVA	PADARIA SILVA	R\$ 7,00	R\$28.000,00

Descrição: PÃO DE CACHORRO-QUENTE - COM PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, CORTADO AO MEIO LONGITUDINALMENTE PARA COLOCAÇÃO DE RECHEIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 À 300 GRAMAS. FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 10 UNIDADES, DE ACORDO COM NTA 47 DO DECRETO ESTADUAL 12.486 DE 20.10.78 E RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA.

Total: R\$ 1.300.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **17/06/2026**, a contar do dia **17/06/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - das partes:

1.1. Secretaria Municipal de Educação

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA segunda - OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS, FRIOS, CONGELADOS E PÃES), PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), COMPREENDENDO O ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E CRECHE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.3. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato

Página 3 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 014/2025-SRP, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.5. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.6. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 011/2022.

CLÁUSULA Terceira - vigência e prorrogação:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA quarta - Revisão do Preço registrado:

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I - Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

Página 4 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

III - Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II - Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I - Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II - Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

Página 5 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I - Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II - Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III - Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

Página 7 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III - A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitem 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - substituição de marca ou modelo do produto registrado:

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Página 8 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Página 9 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA:

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I - For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II - Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV - Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V - Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Página 10 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art23).

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes,

Página 11 de 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11488.htm#art34), o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA décima - das contratações decorrentes da arp:

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 03 (tres) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I - Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II - Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA décima primeira - FORO:

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de São José do Jacuípe - Bahia,.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Capim Grosso/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[1] **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
87329778591

Dados: 17/06/2025 17:41:36

VITOR VARIEDADES E
EMPREENDEIMENTOS LTDA
52.976.433/0001-80

Assinado de forma digital por:

victor manael santos bispo

10883405555

Dados: 17/06/2025 15:34:52



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 143/2025



Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Fornecedor: MT PRODUÇOES DE EVENTOS E TURISMO LTDA - 04.904.128/0001-30

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R\$
1	300,00	DIÁRIA	SANITÁRIO QUÍMICO - DESCRIÇÃO: MEDINDO 1,15X1,20 EM POLIETILENO COM RESERVATÓRIO DE 220 LITROS E PISO ANTI-DERRAPANTE. (COM SUÇÃO, LIMPEZA E USO DE PRODUTO 01 VEZ AO DIA).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 435,34	R\$ 130.602,00	R\$ 486,25	R\$ 145.875,00	R\$ 50,91
1	30,00	DIÁRIA	SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO INDIVIDUAL, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS- CABINE SANITÁRIA PROJETADA PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), PORTÁTEIS, COM ACESSO E ESPAÇO INTERNO SUFICIENTE PARA MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO EXTERNA, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PORTA OBJETO, COM COLETA, TRANSPORTE E DESCARTE APROPRIADO DOS RESÍDUOS E LIMPEZA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 793,41	R\$ 23.802,30	R\$ 886,20	R\$ 26.586,00	R\$ 92,79
1	350,00	UND	TOLDO MEDINDO 5MX5M - DESCRIÇÃO: COBERTURA EM LONA DE PVC BRANCA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 343,92	R\$ 120.372,00	R\$ 384,14	R\$ 134.449,00	R\$ 40,22
1	20,00	DIÁRIA	POSTO ELEVADO DE POLICIAMENTO - DESCRIÇÃO: MEDINDO 3M X 1,5M, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PEÇAS ARTICULADAS E DESMONTÁVEIS, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 1 ½ - UMA E MEIA OU ATÉ 2 (DUAS POLEGADAS), COM AS CONEXÕES NECESSÁRIAS NA MESMA BITOLA, ESCADA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, PISO EM FOLHA DE COMPENSADO DE 15 MM DE ESPESSURA, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA PROPICIAR O ACABAMENTO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.357,06	R\$ 27.141,20	R\$ 1.515,76	R\$ 30.315,20	R\$ 158,70



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

1	16,00	DIÁRIA	PORTICO DESCRIÇÃO: MEDINDO 6X6 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS P30.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.307,48	R\$ 52.919,68	R\$ 3.694,27	R\$ 59.108,32	R\$ 386,79
1	24,00	DIÁRIA	BACKDROP DESCRIÇÃO: MEDINDO 3MX2M, ESTRUTURA EM ALUMINIO P30.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 988,06	R\$ 23.713,44	R\$ 1.103,61	R\$ 26.486,64	R\$ 115,55
1	30,00	DIÁRIA	CAMARIN - DESCRIÇÃO: MEDINDO NO MINIMO 4MX4M, CONSTRUÍDO NO SISTEMA OCTANORME, COM PEFÍS DE ALUMÍNIO BRANCO COM MEDIDAS DE 4MX4M PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADO, REVESTIDO DE CARPETE, COM SANITÁRIO QUÍMICO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.212,39	R\$ 96.371,70	R\$ 3.588,06	R\$ 107.641,80	R\$ 375,67
1	14,00	DIÁRIA	PALCO 14M X 11M X 2,20M - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 11 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM, ALTURA DO SOLO DE 2,20M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE PURO ALUMÍNIO P-30 FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESCADA DE ACESSO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.234,52	R\$ 157.283,28	R\$ 12.548,33	R\$ 175.676,62	R\$ 1.313,81
1	12,00	DIÁRIA	PALCO 10M X 11M X 2,20 M - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 11 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM, ALTURA DO SOLO DE 2,20M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE PURO ALUMÍNIO P-30 FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESCADA DE ACESSO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.733,16	R\$ 104.797,92	R\$ 9.754,45	R\$ 117.053,40	R\$ 1.021,29
1	8,00	DIÁRIA	PALCO - DIMENSÕES 6M X 6M X 1,10M - DESCRIÇÃO: COM PÉ DIREITO COM 06 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM MODELO DUAS ÁGUAS, FABRICADO EM ALUMÍNIO TIPO P-50, COBERTO POR LONA BRANCA ANTICHAMA, PISO EM PLACAS DE MADEIRA TODO REVESTIDO EM CARPETE COM, ESCADA LATERAL COM CORRIMÃO E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.465,93	R\$ 27.727,44	R\$ 3.871,25	R\$ 30.970,00	R\$ 405,32
1	14,00	DIÁRIA	HOUSE MIX/ESTRUTURA PARA CONTROLE DE SOM E ILUMINAÇÃO - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA TIPO EM FERRO GALVANIZADO, COMPOSTA POR UM TOLDO DE 4 ÁGUAS MEDINDO 5X5 MTS, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PISO EM PLACAS DE MADEIRA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.713,17	R\$ 23.984,38	R\$ 1.913,52	R\$ 26.789,28	R\$ 200,35



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

1	1.000,00	METRO	DISCIPLINADORES - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1MX2,50M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 46,17	R\$ 46.170,00	R\$ 51,57	R\$ 51.570,00	R\$ 5,40
1	300,00	METRO	FECHAMENTO - DESCRIÇÃO: PLACAS GALVANIZADAS MEDINDO 2,50MX2,00M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 39,39	R\$ 11.817,00	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00	R\$ 4,61
1	50,00	DIÁRIA	CUBO EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, UNIÃO DE 6 EXTREMIDADES.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 72,32	R\$ 3.616,00	R\$ 80,78	R\$ 4.039,00	R\$ 8,46
1	25,00	DIÁRIA	GREPO PARA BOXTRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, COMPLETO COM PARAFUSOS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 39,44	R\$ 986,00	R\$ 44,05	R\$ 1.101,25	R\$ 4,61
1	5,00	DIÁRIA	TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 1 METRO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 237,00	R\$ 1.185,00	R\$ 264,72	R\$ 1.323,60	R\$ 27,72
1	20,00	DIÁRIA	TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 2 METROS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 389,36	R\$ 7.787,20	R\$ 434,89	R\$ 8.697,80	R\$ 45,53
1	20,00	DIÁRIA	TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 3 METROS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 578,96	R\$ 11.579,20	R\$ 646,67	R\$ 12.933,40	R\$ 67,71
1	40,00	DIÁRIA	TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 4 METROS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 934,59	R\$ 37.383,60	R\$ 1.043,89	R\$ 41.755,60	R\$ 109,30
1	25,00	DIÁRIA	TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 5 METROS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 980,32	R\$ 24.508,00	R\$ 1.095,00	R\$ 27.375,00	R\$ 114,68
1	20,00	DIÁRIA	GERADOR 180 KVA - DESCRIÇÃO: GABINADO E SILENCIADO, TRIFÁSICO, COM A 1 PARTIDA, RADIADOR COM VENTILADOR, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS. (COM ALIMENTAÇÃO/COMBUSTI VEL NECESSÁRIO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.864,41	R\$ 77.288,20	R\$ 4.316,33	R\$ 86.326,60	R\$ 451,92
1	12,00	DIÁRIA	GERADOR DE 250 KVA - DESCRIÇÃO: MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE 250 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. (COM ALIMENTAÇÃO/COMBUSTI VEL NECESSÁRIO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.789,98	R\$ 57.479,76	R\$ 5.350,14	R\$ 64.201,68	R\$ 560,16
1	18,00	DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO COM 24 REFLETORES PAR 64, 04 MOVINGBEAM 200, 04 MINI-BUTH, 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DIGITAL, MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA CONTROLADORA DIGITAL, 20 M ESTRUTURA EM ALUMINIO BOX TRUSS P30.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.897,29	R\$ 124.151,22	R\$ 7.703,89	R\$ 138.670,02	R\$ 806,60
1	14,00	DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO COM 06 REFLETORES PAR 64, 02 MINI-BUTH, 01 AMPLIFICADOR DE SINAL, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA CONTROLADORA, 16 M DE ESTRUTURA EM ALUMINIO BOX TRUSS P30.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.715,05	R\$ 52.010,70	R\$ 4.149,50	R\$ 58.093,00	R\$ 434,45
1	40,00	DIÁRIA	PAINEL DE LED - DESCRIÇÃO: TIPO OUTDOOR PH 5MM, PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E FILMES AO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.432,98	R\$ 217.319,20	R\$ 6.068,33	R\$ 242.733,20	R\$ 635,35



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

			VIVO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 4,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,00 METROS DE ALTURA, CABEAMENTO NECESSÁRIO E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P-30.							
1	4,00	DIÁRIA	CANHÃO SEGUIDOR 15R COM POTÊNCIA MÍNIMA 15R: 5 CORES SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DE ALAVANCA, TRIPE COMPLETO, LENTE 24 PARA ZOOM DE 1 O METROS A 60 METROS, ABERTURA INICIAL 15º, ÍRIS, AJUSTE DE FOCO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 77,22	R\$ 308,88	R\$ 86,25	R\$ 345,00	R\$ 9,03
1	20,00	DIÁRIA	LED WASHERS 180X3W (44R 44B 24W 24A): BIVOLT, RGBWA FULL CALOR MIXING, ÂNGULO DE 15 OU 30 GRAUS, MODO DE OPERAÇÃO: DMX, AUTOMÁTICO, DIMMER 0-100, APLICAÇÃO OUTDOOR, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600W	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 54,82	R\$ 1.096,40	R\$ 61,23	R\$ 1.224,60	R\$ 6,41
1	20,00	DIÁRIA	LED WASHERS 72X1W (18R 18B 18W 18A): BIVOLT, RGBWA FULL COLAR MIXING, ÂNGULO DE 15 OU 30 GRAUS, MODO DE OPERAÇÃO: DMX, AUTOMÁTICO, DIMMER 0-100, APLICAÇÃO OUTDOOR, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 80W.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 37,32	R\$ 746,40	R\$ 41,68	R\$ 833,60	R\$ 4,36
1	20,00	DIÁRIA	MOVING HEAD COM 29 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES: SENDO 01 COM 09 CORES FIXAS E 01 COM 08 CORES SUBSTITUÍVEL, CORREÇÃO DE 3200K E FILTRO UV, 02 DISCOS DE GABAS SENDO 01 COM 06 GOBOS FIXOS E 01 COM 07 GABAS ROTANTES, PRISMA DE 3 FACETAS DE ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS EM DIFERENTES VELOCIDADES, DIMMER, SHUTTER, FOCO MOTORIZADO, LRÍIS, FROST E ZOOM MOTORIZADO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 206,97	R\$ 4.139,40	R\$ 231,17	R\$ 4.623,40	R\$ 24,20
1	20,00	DIÁRIA	MOVING HEAD LED 1200 BMFL, 32 CANAIS DMX, 01 DISCO DE COR: SENDO 6 CORES, 02 DISCOS DE GABO SENDO 06 GABAS ROTANTES EM CADA DISCO, PRISMA DE 3 FACES DE ROTAÇÃO EM AMBOS, DIMMER / SHUTTER / FOCO MOTORIZADO, ÍRIS / FROST / FOCO MOTORIZADO, ZOOM MOTORIZADO E CMY / CTO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 587,69	R\$ 11.753,80	R\$ 656,42	R\$ 13.128,40	R\$ 68,73
1	200,00	METRO	PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR PH 3.9 MM: BRILHO ACIMA DE 4000NITS, REFRESH RATE 3840 HZ, PROCESSAMENTO DIGITAL COM 2.000 ENTRADA E SAÍDA HDMI, SDI, VGA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 295,35	R\$ 59.070,00	R\$ 329,89	R\$ 65.978,00	R\$ 34,54



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

1	100,00	DIÁRIA	PAINEL DE LED STRIP (VAZADO) P3: (MENOR RESOLUÇÃO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 148,24	R\$ 14.824,00	R\$ 165,58	R\$ 16.558,00	R\$ 17,34
1	2,00	DIÁRIA	PROJETOR DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS: CONJUNTO COM 02 (DOIS) APARELHOS DE PROJETOR DE SINALIZAÇÃO DE LONGO ALCANCE DE 4.000 WATTS CADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 242,31	R\$ 484,62	R\$ 270,65	R\$ 541,30	R\$ 28,34
1	12,00	DIÁRIA	REFLETOR ELIPSOIDAL COM POTÊNCIA DE 750W: TAMBOR ROTATIVO DE APROXIMADAMENTE 25, FERRAMENTA DE AJUSTE DA LÂMPADA, ALÇAS DUPLAS TRASEIRAS, SUPORTA DIMMER DOBRAR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 43,50	R\$ 522,00	R\$ 48,59	R\$ 583,08	R\$ 5,09
1	12,00	DIÁRIA	REFLETOR MINI BRUTTI LED OUTDOOR: COM DUAS LÂMPADAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34,26	R\$ 411,12	R\$ 38,27	R\$ 459,24	R\$ 4,01
1	12,00	DIÁRIA	REFLETOR MINI BRUTTI LED OUTDOOR: COM QUATRO LÂMPADAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 43,42	R\$ 521,04	R\$ 48,50	R\$ 582,00	R\$ 5,08
1	12,00	DIÁRIA	REFLETOR MINI BRUTTI LED OUTDOOR: COM SEIS LÂMPADAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 59,42	R\$ 713,04	R\$ 66,37	R\$ 796,44	R\$ 6,95
1	5,00	DIÁRIA	REFLETOR PAR 641000 W DE ILUMINAÇÃO: HOLOFOTE EM ALUMÍNIO UNID. POLIDO BIPARTIDO, LÂMPADA PAR 60 64, FIO TÉRMICO, ALÇA, TELA INTERNA DE PROTEÇÃO, PINTURA INTERNA, ALICATE DA PORTA GELATINA, TRAVE DE ALÇA, PÉS, SUPORTE GELATINA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,44	R\$ 127,20	R\$ 28,42	R\$ 142,10	R\$ 2,98
1	120,00	DIÁRIA	REFLETOR PAR LED COM 18 LEDS DE 18W. BIVOLT, RGBWA-UV, 16 MILHÕES DE EFEITO MIX DE CORES ILIMITADAS, ÂNGULO DE 25 GRAUS, DIMMER: 0-256 GRAUS ELÉTRICO AJUSTÁVEL, STROBE MESMA VELOCIDADE AJUSTÁVEL PASSO, RANDOM STROBE ELÉTRICA, STROBE PULSE, CONTROLE, STANDARD DMX512, 7 CANAIS, MASTER /ESCRAVO, TRABALHA SOZINHO SEGUINDO O SOM, ENDEREÇAMENTO LP AUTOMÁTICO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 43,49	R\$ 5.218,80	R\$ 48,58	R\$ 5.829,60	R\$ 5,09
1	70,00	DIÁRIA	TUBO LED 3D: PIXEL A PIXEL COM SISTEMA MADRIX.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 33,53	R\$ 2.347,10	R\$ 37,45	R\$ 2.621,50	R\$ 3,92
1	12,00	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SISTEMA L/C/R 64 GRAVES LINE ARRAY 01 FILTRO DE LINHA; 04 CONSOLE DIGITAL DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES SEM PLACA DE EXPANSÃO;01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS 16 AUXILIARES, 04 PROCESSADORES 5 VIAS ESTÉREO PARA PA; 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS ESTÉREO STAND BY; 02 SISTEMA DE AC COM 12 KVA; 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO; 02 BUMPERS EM ALUMÍNIO COM AJUSTES CONFORME TABELA DE ALINHAMENTO EASE FOCCUS; 48 CAIXAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35.758,05	R\$ 429.096,60	R\$ 39.933,33	R\$ 479.199,96	R\$ 4.175,28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

DE SUB GRAVES
CONTENDO 96 SUB 1600
WATTS CADA; 32 CAIXAS
ACÚSTICAS DE MÉDIO
ALTAS CONTENDO 02
FALANTES 15, 04
FALANTES DE 8
POLEGADAS, 02 DRIVERS
(NEODÍMIO), ATIVAS
AMPLIFICAÇÃO DIGITAL
3000 WATTS, DSP,
ENTRADAS DE ÁUDIO
PADRÃO AES/EBU,
CONEXÃO VIA PC/MAC
ATRÁVÉS DE REDE
PROTOCOLO ETHERNET;
(ATIVAS E PROCESSADAS);
MONITOR 02 FILTRO DE
LINHA; 01 CONSOLE DE 72
CANAIS, 32 AUXILIARES
SEM PLACAS DE
EXPANSÃO; 01 CONSOLE
48 CANAIS, 32
AUXILIARES; 02
PROCESSADORES
DIGITAIS 5 VIAS ESTÉREO
SIDE FILL; 16 CAIXAS
ACÚSTICAS LINE ARRAY 1
X12, 1 X DRIVER
(NEODÍMIO); 08 CAIXAS
ACÚSTICAS SUB 1600 W;
08 AMPLIFICADORES
10.000 PARA GRAVES E
MÉDIOS; 04
AMPLIFICADORES 1400
PARA TITÂNIO SISTEMA
DE MONITOR; 04 POWER
PLAY 4 VIAS; 16 FONES;
16 SPOTS PARA VOZ SM
400 E 222; 08 SPOTS COM
FALANTES DE 15 DRIVER A
DISPOSIÇÃO; 12
AMPLIFICADORES 4400
WATTS PARA MANDADAS
RETORNO PARA BATERIA;
02 CAIXA ACÚSTICA
DUPLA SB 850; 02
AMPLIFICAÇÃO PSL 4400
PARA SUB DA BATERIA;
BACK LINE, 02 BATERIA
COMPLETA; 40 DIRECT
BOX PASSIVO; 16 DIRECT
BOX ATIVOS; 04
MICROFONES SEM FIO SM
58; 04 MICROFONE SEM
FIO SM 87; 32
MICROFONES SM 58 COM
FIO; 08 MICROFONES SM
58 COM FIO; 32
MICROFONES SM 57; 04
MICROFONES BUMBO; 08
MICROFONES SM 81; 08
MICROFONES SM 56; 08
MICROFONES 604; 100
PEDESTAIS EM PERFEITO
ESTADO DE USO; 32
GARRAS NOVAS; CUBOS E
AMPLIFICADORES DE
RETORNO: 02
AMPLIFICADOR DE
GUITARRA VALVULADO; 02
AMPLIFICADORES DE
GUITARRA PRÉ
VALVULADO;

1	8,00	DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - 32 GRAVES LINE ARRAY 01 FILTRO DE LINHA; 04 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, 32 AUXILIARES SEM PLACA DE EXPANSÃO;01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS 12 AUXILIARES, 02 PROCESSADORES 5 VIAS ESTÉREO PARA PA; 02 PROCESSADOR DIGITAL 5	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.665,02
						14.237,76	113.902,08	15.902,78	127.222,24	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

VIAS ESTÉREO STAND BY;
02 SISTEMA DE AC COM
12 KVA; 01 COMUNICAÇÃO
COM O PALCO; 02
BUMPERS EM ALUMÍNIO
COM AJUSTES CONFORME
TABELA DE ALINHAMENTO
EASE FOCCUS; 32 CAIXAS
DE SUB GRAVES
CONTENDO 64 SUB 1600
WATTS CADA; 32 CAIXAS
ACÚSTICAS DE MÉDIO
ALTAS CONTENDO 02
FALANTES 15, 04
FALANTES DE 8
POLEGADAS, 02 DRIVERS
(NEODÍMIO), ATIVAS
AMPLIFICAÇÃO DIGITAL
3000 WATTS, DSP,
ENTRADAS DE ÁUDIO
PADRÃO AES/EBU,
CONEXÃO VIA PC/MAC
ATRAVÉS DE REDE
PROTOCOLO ETHERNET.
(ATIVAS E PROCESSADAS);
MONITOR 02 FILTRO DE
LINHA; 01 CONSOLE DE 64
CANAIS, 32 AUXILIARES
SEM PLACAS DE
EXPANSÃO; 01 CONSOLE
48 CANAIS, 32
AUXILIARES; 02
PROCESSADORES
DIGITAIS 5 VIAS ESTÉREO
SIDE FILL; 16 CAIXAS
ACÚSTICAS LINE ARRAY 1
X12, 1 X DRIVER
(NEODÍMIO); 08 CAIXAS
ACÚSTICAS SUB 1600 W;
08 AMPLIFICADORES0.000
PARA GRAVES E MÉDIOS;
04 AMPLIFICADORES 1400
PARA TITÂNIO SISTEMA
DE MONITOR; 04 POWER
PLAY 4 VIAS; 16 FONES;
16 SPOTS PARA VOZ SM
400 E 222; 08 SPOTS COM
FALANTES DE 15 DRIVER A
DISPOSIÇÃO; 12
AMPLIFICADORES 4400
WATTS PARA MANDADAS
RETORNO PARA BATERIA;
02 CAIXA ACÚSTICA
DUPLA SB 850; 02
AMPLIFICAÇÃO PSL 4400
PARA SUB DA BATERIA;
BACK LINE, 02 BATERIA
COMPLETA; 40 DIRECT
BOX PASSIVO; 16 DIRECT
BOX ATIVOS; 03
MICROFONES SEM FIO SM
58; 03 MICROFONE SEM
FIO SM 87; 24
MICROFONES SM 58 COM
FIO; 08 MICROFONES SM
58 COM FIO; 24
MICROFONES SM 57; 04
MICROFONES BUMBO; 08
MICROFONES SM 81; 08
MICROFONES SM 56; 08
MICROFONES 604; 60
PEDESTAIS EM PERFEITO
ESTADO DE USO; 32
GARRAS NOVAS; CUBOS E
AMPLIFICADORES DE
RETONO: 02
AMPLIFICADOR DE
GUITARRA VALVULADO; 02
AMPLIFICADORES DE
GUITARRA PRÉ
VALVULADO; 02
AMPLIFICADORES DE
CONTRA BAIXO 4 X10, 1 X
15

1	10,00	DIÁRIA	SISTEMA DE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$	R\$	R\$ 7.159,43	R\$	R\$ 749,59
			SONORIZAÇÃO 24 GRAVES			6.409,84	64.098,40		71.594,30	
			- DESCRIÇÃO: 12 MEDIOS,							



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

1	10,00	DIARIA	12 AGUDOS, 12 CORNETAS, 01 MESAS DE 24 CANAIS DIGITAIS, 02 PROCESSADORES DIGITAIS, 04 AMPLIFICADORES, 01 AMPLIFICADOR DE RETORNO, 01 MULTICABO COM NO MINIMO 24 VIAS, 01 KIT DE MICROFONES, SENDO 02 SEM FIOS, 01 NOTEBOOK, RETORNO PARA PALCO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.862,27	R\$ 28.622,70	R\$ 3.197,00	R\$ 31.970,00	R\$ 334,73
Subtotal Lote R\$ 2.200.000,00										
2	2,00	SERV	DECORAÇÃO COM 2.000 KG DE BANDEIROLAS CORES VARIADAS A COMBINAR, GRAMPEADAS EM FITILHOS FORNECIDAS PELA CONTRATADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 65.844,37	R\$ 131.688,74	R\$ 72.416,67	R\$ 144.833,34	R\$ 6.572,30
2	2.440,00	MT	INSTALADAS NOS POSTES DE EUCALIPTO NOS ESPAÇOS INDICADOS PELA CONTRATANTE.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,82	R\$ 126.440,80	R\$ 57,00	R\$ 139.080,00	R\$ 5,18
2	2,00	SERV	INSTALAÇÃO DA REDE DE CABOS (FORNECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE) DE AÇO LISO GALVANIZADO DE NO MÍNIMO 16MM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.470,24	R\$ 8.940,48	R\$ 4.916,67	R\$ 9.833,34	R\$ 446,43
2	2,00	SERV	RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE TODA PAVIMENTAÇÃO ONDE PRECISAR PARA INSTALAÇÃO DOS POSTES E ADEREÇOS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.811,79	R\$ 19.623,58	R\$ 10.791,67	R\$ 21.583,34	R\$ 979,88
2	160,00	UND	DECORAÇÃO COM 200 METROS DE TECIDO CHITA ALGODÃO 140MXL, 40M ESTAMPAS VARIADAS A COMBINAR, PARA DECORAR OS ESPAÇOS INDICADOS PELA CONTRATANTE.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 63,64	R\$ 10.182,40	R\$ 70,00	R\$ 11.200,00	R\$ 6,36
2	80,00	UND	FIXAÇÃO DE POSTES DE EUCALIPTO (FORNECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE) PARA SUSTENTAÇÃO DE BANDEIROLAS COM ALTURA COMPATÍVEL COM O TRAFEGO DE VEÍCULOS (CARRETA) E SUA POSTERIOR RETIRADA APÓS A FESTA ALTURA DO POSTE: MÍNIMO DE 7,5 METROS, COM PAREDE MÍNIMA DE 10MM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 276,55	R\$ 22.124,00	R\$ 304,17	R\$ 24.333,60	R\$ 27,62
Subtotal Lote R\$ 319.000,00										
Total Orçado										
R\$ 10,29 % R\$ 289.067,79										
2.808.067,79										



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Fornecedor(es) participante(s)							
Fornecedor	CNPJ	Lote(s)	Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
MT PRODUÇÕES DE EVENTOS E TURISMO LTDA	04.904.128/0001-30	1	2	R\$ 2.519.000,00	R\$ 2.808.067,79	--	R\$ 289.067,79
Total Geral				R\$ 2.519.000,00	R\$ 2.808.067,79		R\$ 289.067,79



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 143/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, GERADORES, TOLDOS, PAINÉIS DE LED, SANITÁRIOS QUÍMICOS, DECORAÇÃO E TODA ESTRUTURA DE APOIO PARA OS EVENTOS TRADICIONAIS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MT PRODUcoes DE EVENTOS E TURISMO LTDA - 04.904.128/0001-30

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	300,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 435,34	R\$ 130.602,0000	R\$ 486,25	R\$ 145.875,00	R\$ 50,91
Descrição: SANITÁRIO QUÍMICO - DESCRIÇÃO: MEDINDO 1,15X1,20 EM POLIETILENO COM RESERVATÓRIO DE 220 LITROS E PISO ANTI-DERRAPANTE. (COM SUÇÃO, LIMPEZA E USO DE PRODUTO 01 VEZ AO DIA).										
1	2	30,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 793,41	R\$ 23.802,3000	R\$ 886,20	R\$ 26.586,00	R\$ 92,79
Descrição: SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO INDIVIDUAL, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS- CABINE SANITÁRIA PROJETADA PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), PORTÁTEIS, COM ACESSO E ESPAÇO INTERNO SUFICIENTE PARA MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO EXTERNA, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PORTA OBJETO, COM COLETA, TRANSPORTE E DESCARTE APROPRIADO DOS RESÍDUOS E LIMPEZA.										
1	3	350,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 343,92	R\$ 120.372,0000	R\$ 384,14	R\$ 134.449,00	R\$ 40,22
Descrição: TOLDO MEDINDO 5MX5M - DESCRIÇÃO: COBERTURA EM LONA DE PVC BRANCA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR.										
1	4	20,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.357,06	R\$ 27.141,2000	R\$ 1.515,76	R\$ 30.315,20	R\$ 158,70
Descrição: POSTO ELEVADO DE POLICIAMENTO - DESCRIÇÃO: MEDINDO 3M X 1,5M, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PEÇAS ARTICULADAS E DESMONTÁVEIS, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 1 ½ - UMA E MEIA OU ATE 2 (DUAS POLEGADAS), COM AS CONEXÕES NECESSÁRIAS NA MESMA BITOLA, ESCADA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, PISO EM FOLHA DE COMPENSADO DE 15 MM DE ESPESURA, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA PROPICIAR O ACABAMENTO.										
1	5	16,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.307,48	R\$ 52.919,6800	R\$ 3.694,27	R\$ 59.108,32	R\$ 386,79
Descrição: PORTICO DESCRIÇÃO: MEDINDO 6X6 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS P30.										
1	6	24,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 988,06	R\$ 23.713,4400	R\$ 1.103,61	R\$ 26.486,64	R\$ 115,55
Descrição: BACKDROP DESCRIÇÃO: MEDINDO 3MX2M, ESTRUTURA EM ALUMINIO P30.										
1	7	30,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.212,39	R\$ 96.371,7000	R\$ 3.588,06	R\$ 107.641,80	R\$ 375,67

Pagina 1 de 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: CAMARIN - DESCRIÇÃO: MEDINDO NO MINIMO 4MX4M, CONSTRUIDO NO SISTEMA OCTANORME, COM PEFÍS DE ALUMÍNIO BRANCO COM MEDIDAS DE 4MX4M PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADO, REVESTIDO DE CARPETE, COM SANITÁRIO QUÍMICO.										
1	8	14,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 11.234,52	R\$ 157.283,2800	R\$ 12.548,33	R\$ 175.676,62	R\$ 1.313,81
Descrição: PALCO 14M X 11M X 2,20M - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 11 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM, ALTURA DO SOLO DE 2,20M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE PURO ALUMÍNIO P-30 FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESCADA DE ACESSO.										
1	9	12,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 8.733,16	R\$ 104.797,9200	R\$ 9.754,45	R\$ 117.053,40	R\$ 1.021,29
Descrição: PALCO 10M X 11M X 2,20 M - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 11 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM, ALTURA DO SOLO DE 2,20M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE PURO ALUMÍNIO P-30 FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESCADA DE ACESSO.										
1	10	8,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.465,93	R\$ 27.727,4400	R\$ 3.871,25	R\$ 30.970,00	R\$ 405,32
Descrição: PALCO - DIMENSÕES 6M X 6M X 1,10M - DESCRIÇÃO: COM PÉ DIREITO COM 06 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM MODELO DUAS ÁGUAS, FABRICADO EM ALUMÍNIO TIPO P-50, COBERTO POR LONA BRANCA ANTICHAMA, PISO EM PLACAS DE MADEIRA TODO REVESTIDO EM CARPETE COM, ESCADA LATERAL COM CORRIMÃO E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES.										
1	11	14,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.713,17	R\$ 23.984,3800	R\$ 1.913,52	R\$ 26.789,28	R\$ 200,35
Descrição: HOUSE MIX/ESTRUTURA PARA CONTROLE DE SOM E ILUMINAÇÃO - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA TIPO EM FERRO GALVANIZADO, COMPOSTA POR UM TOLDO DE 4 ÁGUAS MEDINDO 5X5 MTS, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PISO EM PLACAS DE MADEIRA.										
1	12	1.000,00	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 46,17	R\$ 46.170,0000	R\$ 51,57	R\$ 51.570,00	R\$ 5,40
Descrição: DISCIPLINADORES - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1MX2,50M										
1	13	300,00	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 39,39	R\$ 11.817,0000	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00	R\$ 4,61
Descrição: FECHAMENTO - DESCRIÇÃO: PLACAS GALVANIZADAS MEDINDO 2,50MX2,00M										
1	14	50,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 72,32	R\$ 3.616,0000	R\$ 80,78	R\$ 4.039,00	R\$ 8,46
Descrição: CUBO EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, UNIÃO DE 6 EXTREMIDADES.										
1	15	25,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 39,44	R\$ 986,0000	R\$ 44,05	R\$ 1.101,25	R\$ 4,61
Descrição: GREPO PARA BOXTRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, COMPLETO COM PARAFUSOS.										
1	16	5,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 237,00	R\$ 1.185,0000	R\$ 264,72	R\$ 1.323,60	R\$ 27,72
Descrição: TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 1 METRO.										
1	17	20,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 389,36	R\$ 7.787,2000	R\$ 434,89	R\$ 8.697,80	R\$ 45,53
Descrição: TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 2 METROS.										
1	18	20,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 578,96	R\$ 11.579,2000	R\$ 646,67	R\$ 12.933,40	R\$ 67,71



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 3 METROS.										
1	19	40,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 934,59	R\$ 37.383,6000	R\$ 1.043,89	R\$ 41.755,60	R\$ 109,30
Descrição: TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 4 METROS.										
1	20	25,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 980,32	R\$ 24.508,0000	R\$ 1.095,00	R\$ 27.375,00	R\$ 114,68
Descrição: TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 5 METROS.										
1	21	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.864,41	R\$ 77.288,2000	R\$ 4.316,33	R\$ 86.326,60	R\$ 451,92
Descrição: GERADOR 180 KVA - DESCRIÇÃO: GABINADO E SILENCIADO, TRIFÁSICO, COM A 1 PARTIDA, RADIADOR COM VENTILADOR, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS. (COM ALIMENTAÇÃO/COMBUSTIVEL NECESSÁRIO).										
1	22	12,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.789,98	R\$ 57.479,7600	R\$ 5.350,14	R\$ 64.201,68	R\$ 560,16
Descrição: GERADOR DE 250 KVA - DESCRIÇÃO: MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE 250 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. (COM ALIMENTAÇÃO/COMBUSTIVEL NECESSÁRIO).										
1	23	18,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.897,29	R\$ 124.151,2200	R\$ 7.703,89	R\$ 138.670,02	R\$ 806,60
Descrição: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO COM 24 REFLETORES PAR 64, 04 MOVINGBEAM 200, 04 MINI-BUTH, 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DIGITAL, MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA CONTROLADORA DIGITAL, 20 M ESTRUTURA EM ALUMINIO BOX TRUSS P30.										
1	24	14,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.715,05	R\$ 52.010,7000	R\$ 4.149,50	R\$ 58.093,00	R\$ 434,45
Descrição: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO COM 06 REFLETORES PAR 64, 02 MINI-BUTH, 01 AMPLIFICADOR DE SINAL, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA CONTROLADORA, 16 M DE ESTRUTURA EM ALUMINIO BOX TRUSS P30.										
1	25	40,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.432,98	R\$ 217.319,2000	R\$ 6.068,33	R\$ 242.733,20	R\$ 635,35
Descrição: PAINEL DE LED - DESCRIÇÃO: TIPO OUTDOOR PH 5MM, PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E FILMES AO VIVO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 4,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,00 METROS DE ALTURA, CABEAMENTO NECESSÁRIO E ESTRUTURA EM ALUMINIO P-30.										
1	26	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 77,22	R\$ 308,8800	R\$ 86,25	R\$ 345,00	R\$ 9,03
Descrição: CANHÃO SEGUIDOR 15R COM POTÊNCIA MÍNIMA 15R: 5 CORES SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DE ALAVANCA, TRIPÉ COMPLETO, LENTE 24 PARA ZOOM DE 1 O METROS A 60 METROS, ABERTURA INICIAL 15º, ÍRIS, AJUSTE DE FOCO.										
1	27	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 54,82	R\$ 1.096,4000	R\$ 61,23	R\$ 1.224,60	R\$ 6,41
Descrição: LED WASHERS 180X3W (44R 44B 24W 24A): BIVOLT, RGBWA FULL CALOR MIXING, ÂNGULO DE 15 OU 30 GRAUS, MODO DE OPERAÇÃO: DMX, AUTOMÁTICO, DIMMER 0-100, APLICAÇÃO OUTDOOR, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600W										
1	28	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 37,32	R\$ 746,4000	R\$ 41,68	R\$ 833,60	R\$ 4,36
Descrição: LED WASHERS 72X1W (18R 18B 18W 18A): BIVOLT, RGBWA FULL COLAR MIXING, ÂNGULO DE 15 OU 30 GRAUS, MODO DE OPERAÇÃO: DMX, AUTOMÁTICO, DIMMER 0-100, APLICAÇÃO OUTDOOR, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 80W.										
1	29	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 206,97	R\$ 4.139,4000	R\$ 231,17	R\$ 4.623,40	R\$ 24,20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: MOVING HEAD COM 29 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES: SENDO 01 COM 09 CORES FIXAS E 01 COM 08 CORES SUBSTITUÍVEL, CORREÇÃO DE 3200K E FILTRO UV, 02 DISCOS DE GABAS SENDO 01 COM 06 GOBOS FIXOS E 01 COM 07 GABAS ROTANTES, PRISMA DE 3 FACETAS DE ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS EM DIFERENTES VELOCIDADES, DIMMER, SHUTTER, FOCO MOTORIZADO, LRÍS, FROST E ZOOM MOTORIZADO.										
1	30	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 587,69	R\$ 11.753,8000	R\$ 656,42	R\$ 13.128,40	R\$ 68,73
Descrição: MOVING HEAD LED 1200 BMFL, 32 CANAIS DMX, 01 DISCO DE COR: SENDO 6 CORES, 02 DISCOS DE GABO SENDO 06 GABAS ROTANTES EM CADA DISCO, PRISMA DE 3 FACES DE ROTAÇÃO EM AMBOS, DIMMER / SHUTTER / FOCO MOTORIZADO, ÍRIS / FROST / FOCO MOTORIZADO, ZOOM MOTORIZADO E CMY / CTO.										
1	31	200,00	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 295,35	R\$ 59.070,0000	R\$ 329,89	R\$ 65.978,00	R\$ 34,54
Descrição: PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR PH 3.9 MM: BRILHO ACIMA DE 4000NITS, REFRESH RATE 3840 HZ, PROCESSAMENTO DIGITAL COM 2.000 ENTRADA E SAÍDA HDMI, SDI, VGA.										
1	32	100,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 148,24	R\$ 14.824,0000	R\$ 165,58	R\$ 16.558,00	R\$ 17,34
Descrição: PAINEL DE LED STRIP (VAZADO) P3: (MENOR RESOLUÇÃO).										
1	33	2,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 242,31	R\$ 484,6200	R\$ 270,65	R\$ 541,30	R\$ 28,34
Descrição: PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS: CONJUNTO COM 02 (DOIS) APARELHOS DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE LONGO ALCANCE DE 4.000 WATTS CADA.										
1	34	12,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 43,50	R\$ 522,0000	R\$ 48,59	R\$ 583,08	R\$ 5,09
Descrição: REFLETOR ELIPSOIDAL COM POTÊNCIA DE 750W: TAMBOR ROTATIVO DE APROXIMADAMENTE 25, FERRAMENTA DE AJUSTE DA LÂMPADA, ALÇAS DUPLAS TRASEIRAS, SUPORTA DIMMER DOBRAR.										
1	35	12,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34,26	R\$ 411,1200	R\$ 38,27	R\$ 459,24	R\$ 4,01
Descrição: REFLETOR MINI BRUTTI LED OUTDOOR: COM DUAS LÂMPADAS.										
1	36	12,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 43,42	R\$ 521,0400	R\$ 48,50	R\$ 582,00	R\$ 5,08
Descrição: REFLETOR MINI BRUTTI LED OUTDOOR: COM QUATRO LÂMPADAS.										
1	37	12,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 59,42	R\$ 713,0400	R\$ 66,37	R\$ 796,44	R\$ 6,95
Descrição: REFLETOR MINI BRUTTI LED OUTDOOR: COM SEIS LÂMPADAS.										
1	38	5,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,44	R\$ 127,2000	R\$ 28,42	R\$ 142,10	R\$ 2,98
Descrição: REFLETOR PAR 641000 W DE ILUMINAÇÃO: HOLOFOTE EM ALUMÍNIO UNID. POLIDO BIPARTIDO, LÂMPADA PAR 60 64, FIO TÉRMICO, ALÇA, TELA INTERNA DE PROTEÇÃO, PINTURA INTERNA, ALICATE DA PORTA GELATINA, TRAVE DE ALÇA, PÉS, SUPORTE GELATINA.										
1	39	120,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 43,49	R\$ 5.218,8000	R\$ 48,58	R\$ 5.829,60	R\$ 5,09
Descrição: REFLETOR PAR LED COM 18 LEDS DE 18W. BIVOLT, RGBWA-UV, 16 MILHÕES DE EFEITO MIX DE CORES ILIMITADAS, ÂNGULO DE 25 GRAUS, DIMMER: 0-256 GRAUS ELÉTRICO AJUSTÁVEL, STROBE MESMA VELOCIDADE AJUSTÁVEL PASSO, RANDOM STROBE ELÉTRICA, STROBE PULSE, CONTROLE, STANDARD DMX512, 7 CANAIS, MASTER /ESCRAVO, TRABALHA SOZINHO SEGUINDO O SOM, ENDEREÇAMENTO LP AUTOMÁTICO.										



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	40	70,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 33,53	R\$ 2.347,1000	R\$ 37,45	R\$ 2.621,50	R\$ 3,92
Descrição: TUBO LED 3D: PIXEL A PIXEL COM SISTEMA MADRIX.										
1	41	12,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 35.758,05	R\$ 429.096,6000	R\$ 39.933,33	R\$ 479.199,96	R\$ 4.175,28
Descrição: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SISTEMA L/C/R 64 GRAVES LINE ARRAY 01 FILTRO DE LINHA; 04 CONSOLE DIGITAL DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES SEM PLACA DE EXPANSÃO;01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS 16 AUXILIARES, 04 PROCESSADORES 5 VIAS ESTÉREO PARA PA; 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS ESTÉREO STAND BY; 02 SISTEMA DE AC COM 12 KVA; 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO; 02 BUMPERS EM ALUMÍNIO COM AJUSTES CONFORME TABELA DE ALINHAMENTO EASE FOCUS; 48 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 96 SUB 1600 WATTS CADA; 32 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 8 POLEGADAS, 02 DRIVERS (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WATTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC/MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET. (ATIVAS E PROCESSADAS); MONITOR 02 FILTRO DE LINHA; 01 CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES SEM PLACAS DE EXPANSÃO; 01 CONSOLE 48 CANAIS, 32 AUXILIARES; 02 PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS ESTÉREO SIDE FILL; 16 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO); 08 CAIXAS ACÚSTICAS SUB 1600 W; 08 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS; 04 AMPLIFICADORES 1400 PARA TITÂNIO SISTEMA DE MONITOR; 04 POWER PLAY 4 VIAS; 16 FONES; 16 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222; 08 SPOTS COM FALANTES DE 15 DRIVER A DISPOSIÇÃO; 12 AMPLIFICADORES 4400 WATTS PARA MANDADAS RETORNO PARA BATERIA; 02 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 02 AMPLIFICAÇÃO PSL 4400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE, 02 BATERIA COMPLETA; 40 DIRECT BOX PASSIVO; 16 DIRECT BOX ATIVOS; 04 MICROFONES SEM FIO SM 58; 04 MICROFONE SEM FIO SM 87; 32 MICROFONES SM 58 COM FIO; 08 MICROFONES SM 58 COM FIO; 32 MICROFONES SM 57; 04 MICROFONES BUMBO; 08 MICROFONES SM 81; 08 MICROFONES SM 56; 08 MICROFONES 604; 100 PEDESTAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO; 32 GARRAS NOVAS; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO: 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO;										
1	42	8,00	DIARIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 14.237,76	R\$ 113.902,0800	R\$ 15.902,78	R\$ 127.222,24	R\$ 1.665,02
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - 32 GRAVES LINE ARRAY 01 FILTRO DE LINHA; 04 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, 32 AUXILIARES SEM PLACA DE EXPANSÃO;01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS 12 AUXILIARES, 02 PROCESSADORES 5 VIAS ESTÉREO PARA PA; 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS ESTÉREO STAND BY; 02 SISTEMA DE AC COM 12 KVA; 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO; 02 BUMPERS EM ALUMÍNIO COM AJUSTES CONFORME TABELA DE ALINHAMENTO EASE FOCUS; 32 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 64 SUB 1600 WATTS CADA; 32 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 8 POLEGADAS, 02 DRIVERS (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WATTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC/MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET. (ATIVAS E PROCESSADAS); MONITOR 02 FILTRO DE LINHA; 01 CONSOLE DE 64 CANAIS, 32 AUXILIARES SEM PLACAS DE EXPANSÃO; 01 CONSOLE 48 CANAIS, 32 AUXILIARES; 02 PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS ESTÉREO SIDE FILL; 16 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO); 08 CAIXAS ACÚSTICAS SUB 1600 W; 08 AMPLIFICADORES0.000 PARA GRAVES E MÉDIOS; 04 AMPLIFICADORES 1400 PARA TITÂNIO SISTEMA DE MONITOR; 04 POWER PLAY 4 VIAS; 16 FONES; 16 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222; 08 SPOTS COM FALANTES DE 15 DRIVER A DISPOSIÇÃO; 12 AMPLIFICADORES 4400 WATTS PARA MANDADAS RETORNO PARA BATERIA; 02 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 02 AMPLIFICAÇÃO PSL 4400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE, 02 BATERIA COMPLETA; 40 DIRECT BOX PASSIVO; 16 DIRECT BOX ATIVOS; 03 MICROFONES SEM FIO SM 58; 03 MICROFONE SEM FIO SM 87; 24 MICROFONES SM 58 COM FIO; 08 MICROFONES SM 58 COM FIO; 24 MICROFONES SM 57; 04 MICROFONES BUMBO; 08 MICROFONES SM 81; 08 MICROFONES SM 56; 08 MICROFONES 604; 60 PEDESTAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO; 32 GARRAS NOVAS; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO; 02 AMPLIFICADORES DE CONTRA BAIXO 4 X10, 1 X 15										
1	43	10,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 6.409,84	R\$ 64.098,4000	R\$ 7.159,43	R\$ 71.594,30	R\$ 749,59
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 24 GRAVES - DESCRIÇÃO: 12 MEDIOS, 12 AGUDOS, 12 CORNETAS, 01 MESAS DE 24 CANAIS DIGITAIS, 02 PROCESSADORES DIGITAIS, 04 AMPLIFICADORES, 01 AMPLIFICADOR DE RETORNO, 01 MULTICABO COM NO MINIMO 24 VIAS, 01 KIT DE MICROFONES, SENDO 02 SEM FIOS, 01 NOTEBOOK, RETORNO PARA PALCO.										
1	44	10,00	DIARIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 2.862,27	R\$ 28.622,7000	R\$ 3.197,00	R\$ 31.970,00	R\$ 334,73
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 08 GRAVES - DESCRIÇÃO: 04 MEDIOS, 04 AGUDOS, 04 CORNETAS, 01 MESAS CONTROLADORA, PROCESSADOR, AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA, 01 MULTICABO, 01 KIT DE MICROFONES, SENDO 01 SEM FIOS, 01 NOTEBOOK, RETORNO PARA PALCO.										
2	1	2,00	SERV	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 65.844,37	R\$ 131.688,7400	R\$ 72.416,67	R\$ 144.833,34	R\$ 6.572,30
Descrição: DECORAÇÃO COM 2.000 KG DE BANDEIROLAS CORES VARIADAS A COMBINAR, GRAMPEADAS EM FITILHOS FORNECIDAS PELA CONTRATADA INSTALADAS NOS POSTES DE EUCALIPTO NOS ESPAÇOS INDICADOS PELA CONTRATANTE.										
2	2	2.440,00	MT	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 51,82	R\$ 126.440,8000	R\$ 57,00	R\$ 139.080,00	R\$ 5,18



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: INSTALAÇÃO DA REDE DE CABOS (FORNECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE) DE AÇO LISO GALVANIZADO DE NO MÍNIMO 16MM.										
2	3	2,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.470,24	R\$ 8.940,4800	R\$ 4.916,67	R\$ 9.833,34	R\$ 446,43
Descrição: RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE TODA PAVIMENTAÇÃO ONDE PRECISAR PARA INSTALAÇÃO DOS POSTES E ADEREÇOS.										
2	4	2,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.811,79	R\$ 19.623,5800	R\$ 10.791,67	R\$ 21.583,34	R\$ 979,88
Descrição: DECORAÇÃO COM 200 METROS DE TECIDO CHITA ALGODÃO 140MXL40M ESTAMPAS VARIADAS A COMBINAR, PARA DECORAR OS ESPAÇOS INDICADOS PELA CONTRATANTE.										
2	5	160,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 63,64	R\$ 10.182,4000	R\$ 70,00	R\$ 11.200,00	R\$ 6,36
Descrição: FIXAÇÃO DE POSTES DE EUCALIPTO (FORNECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE) PARA SUSTENTAÇÃO DE BANDEIROLAS COM ALTURA COMPATÍVEL COM O TRAFEGO DE VEÍCULOS (CARRETA) E SUA POSTERIOR RETIRADA APÓS A FESTA ALTURA DO POSTE: MÍNIMO DE 7,5 METROS, COM PAREDE MÍNIMA DE 10MM.										
2	6	80,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 276,55	R\$ 22.124,0000	R\$ 304,17	R\$ 24.333,60	R\$ 27,62
Descrição: LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM TEMAS DAS FESTAS JUNINAS COM NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA 1 M DE LARGURA (MODELO INDICADO PELA CONTRATANTE).										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 2.519.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 2.808.067,79	10,2941 %	R\$ 289.067,79

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.519.000,00	R\$ 2.808.067,79	10,2941 %	289.067,79

São José do Jacuípe - Bahia, 17 de Junho de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 143/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, GERADORES, TOLDOS, PAINÉIS DE LED, SANITÁRIOS QUÍMICOS, DECORAÇÃO E TODA ESTRUTURA DE APOIO PARA OS EVENTOS TRADICIONAIS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA.**

Fornecedor : MT PRODUcoes DE EVENTOS E TURISMO LTDA - 04.904.128/0001-30

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	300,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 435,34	R\$ 130.602,00	R\$ 486,25	R\$ 145.875,00	--	R\$ 50,91
Descrição: SANITÁRIO QUÍMICO - DESCRIÇÃO: MEDINDO 1,15X1,20 EM POLIETILENO COM RESERVATÓRIO DE 220 LITROS E PISO ANTIDERRAPANTE. (COM SUCÇÃO, LIMPEZA E USO DE PRODUTO 01 VEZ AO DIA).										
1	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 793,41	R\$ 23.802,30	R\$ 886,20	R\$ 26.586,00	--	R\$ 92,79
Descrição: SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO INDIVIDUAL, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS- CABINE SANITÁRIA PROJETADA PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), PORTÁTEIS, COM ACESSO E ESPAÇO INTERNO SUFICIENTE PARA MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO EXTERNA, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PORTA OBJETO, COM COLETA, TRANSPORTE E DESCARTE APROPRIADO DOS RESÍDUOS E LIMPEZA.										
1	350,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 343,92	R\$ 120.372,00	R\$ 384,14	R\$ 134.449,00	--	R\$ 40,22
Descrição: TOLDO MEDINDO 5MX5M - DESCRIÇÃO: COBERTURA EM LONA DE PVC BRANCA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR.										
1	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.357,06	R\$ 27.141,20	R\$ 1.515,76	R\$ 30.315,20	--	R\$ 158,70
Descrição: POSTO ELEVADO DE POLICIAMENTO - DESCRIÇÃO: MEDINDO 3M X 1,5M, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PEÇAS ARTICULADAS E DESMONTÁVEIS, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 1 ½ - UMA E MEIA OU ATÉ 2 (DUAS POLEGADAS), COM AS CONEXÕES NECESSÁRIAS NA MESMA BITOLA, ESCADA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, PISO EM FOLHA DE COMPENSADO DE 15 MM DE ESPESURA, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA PROPICIAR O ACABAMENTO.										
1	16,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.307,48	R\$ 52.919,68	R\$ 3.694,27	R\$ 59.108,32	--	R\$ 386,79
Descrição: PORTICO DESCRIÇÃO: MEDINDO 6X6 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS P30.										
1	24,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 988,06	R\$ 23.713,44	R\$ 1.103,61	R\$ 26.486,64	--	R\$ 115,55
Descrição: BACKDROP DESCRIÇÃO: MEDINDO 3MX2M, ESTRUTURA EM ALUMINIO P30.										
Subtotal Adjudicado R\$ 2.519.000,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.808.067,79		10,2941 %	R\$ 289.067,79

Página 1 de 7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792 Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025 Ano 5

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	30,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.212,39	R\$ 96.371,70	R\$ 3.588,06	R\$ 107.641,80	--	R\$ 375,67
Descrição: CAMARIN - DESCRIÇÃO: MEDINDO NO MINIMO 4MX4M, CONSTRUIDO NO SISTEMA OCTANORME, COM PEFÍS DE ALUMÍNIO BRANCO COM MEDIDAS DE 4MX4M PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADO, REVESTIDO DE CARPETE, COM SANITÁRIO QUÍMICO.										
1	14,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 11.234,52	R\$ 157.283,28	R\$ 12.548,33	R\$ 175.676,62	--	R\$ 1.313,81
Descrição: PALCO 14M X 11M X 2,20M - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 11 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM, ALTURA DO SOLO DE 2,20M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE PURO ALUMÍNIO P-30 FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESCADA DE ACESSO.										
1	12,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 8.733,16	R\$ 104.797,92	R\$ 9.754,45	R\$ 117.053,40	--	R\$ 1.021,29
Descrição: PALCO 10M X 11M X 2,20 M - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 11 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM, ALTURA DO SOLO DE 2,20M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE PURO ALUMÍNIO P-30 FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESCADA DE ACESSO.										
1	8,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.465,93	R\$ 27.727,44	R\$ 3.871,25	R\$ 30.970,00	--	R\$ 405,32
Descrição: PALCO - DIMENSÕES 6M X 6M X 1,10M - DESCRIÇÃO: COM PÉ DIREITO COM 06 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM MODELO DUAS ÁGUAS, FABRICADO EM ALUMÍNIO TIPO P-50, COBERTO POR LONA BRANCA ANTICHAMA, PISO EM PLACAS DE MADEIRA TODO REVESTIDO EM CARPETE COM, ESCADA LATERAL COM CORRIMÃO E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES.										
1	14,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.713,17	R\$ 23.984,38	R\$ 1.913,52	R\$ 26.789,28	--	R\$ 200,35
Descrição: HOUSE MIX/ESTRUTURA PARA CONTROLE DE SOM E ILUMINAÇÃO - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA TIPO EM FERRO GALVANIZADO, COMPOSTA POR UM TOLDO DE 4 ÁGUAS MEDINDO 5X5 MTS, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PISO EM PLACAS DE MADEIRA.										
1	1.000,00	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 46,17	R\$ 46.170,00	R\$ 51,57	R\$ 51.570,00	--	R\$ 5,40
Descrição: DISCIPLINADORES - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1MX2,50M										
1	300,00	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 39,39	R\$ 11.817,00	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00	--	R\$ 4,61
Descrição: FECHAMENTO - DESCRIÇÃO: PLACAS GALVANIZADAS MEDINDO 2,50MX2,00M										
1	50,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 72,32	R\$ 3.616,00	R\$ 80,78	R\$ 4.039,00	--	R\$ 8,46
Descrição: CUBO EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, UNIÃO DE 6 EXTREMIDADES.										
1	25,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 39,44	R\$ 986,00	R\$ 44,05	R\$ 1.101,25	--	R\$ 4,61
Descrição: GREPO PARA BOXTRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, COMPLETO COM PARAFUSOS.										
1	5,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 237,00	R\$ 1.185,00	R\$ 264,72	R\$ 1.323,60	--	R\$ 27,72
Descrição: TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 1 METRO.										
Subtotal Adjudicado R\$ 2.519.000,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.808.067,79		10,2941 %	R\$ 289.067,79



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 389,36	R\$ 7.787,20	R\$ 434,89	R\$ 8.697,80	--	R\$ 45,53
Descrição: TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 2 METROS.										
1	20,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 578,96	R\$ 11.579,20	R\$ 646,67	R\$ 12.933,40	--	R\$ 67,71
Descrição: TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 3 METROS.										
1	40,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 934,59	R\$ 37.383,60	R\$ 1.043,89	R\$ 41.755,60	--	R\$ 109,30
Descrição: TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 4 METROS.										
1	25,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 980,32	R\$ 24.508,00	R\$ 1.095,00	R\$ 27.375,00	--	R\$ 114,68
Descrição: TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 5 METROS.										
1	20,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.864,41	R\$ 77.288,20	R\$ 4.316,33	R\$ 86.326,60	--	R\$ 451,92
Descrição: GERADOR 180 KVA - DESCRIÇÃO: GABINADO E SILENCIADO, TRIFÁSICO, COM A 1 PARTIDA, RADIADOR COM VENTILADOR, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS. (COM ALIMENTAÇÃO/COMBUSTIVEL NECESSÁRIO).										
1	12,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 4.789,98	R\$ 57.479,76	R\$ 5.350,14	R\$ 64.201,68	--	R\$ 560,16
Descrição: GERADOR DE 250 KVA - DESCRIÇÃO: MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE 250 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. (COM ALIMENTAÇÃO/COMBUSTIVEL NECESSÁRIO).										
1	18,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 6.897,29	R\$ 124.151,22	R\$ 7.703,89	R\$ 138.670,02	--	R\$ 806,60
Descrição: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO COM 24 REFLETORES PAR 64, 04 MOVINGBEAM 200, 04 MINI-BUTH, 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DIGITAL, MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA CONTROLADORA DIGITAL, 20 M ESTRUTURA EM ALUMINIO BOX TRUSS P30.										
1	14,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.715,05	R\$ 52.010,70	R\$ 4.149,50	R\$ 58.093,00	--	R\$ 434,45
Descrição: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO COM 06 REFLETORES PAR 64, 02 MINI-BUTH, 01 AMPLIFICADOR DE SINAL, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA CONTROLADORA, 16 M DE ESTRUTURA EM ALUMINIO BOX TRUSS P30.										
1	40,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 5.432,98	R\$ 217.319,20	R\$ 6.068,33	R\$ 242.733,20	--	R\$ 635,35
Descrição: PAINEL DE LED - DESCRIÇÃO: TIPO OUTDOOR PH 5MM, PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E FILMES AO VIVO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 4,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,00 METROS DE ALTURA, CABEAMENTO NECESSÁRIO E ESTRUTURA EM ALUMINIO P-30.										
1	4,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 77,22	R\$ 308,88	R\$ 86,25	R\$ 345,00	--	R\$ 9,03
Descrição: CANHÃO SEGUIDOR 15R COM POTÊNCIA MÍNIMA 15R: 5 CORES SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DE ALAVANCA, TRIPÉ COMPLETO, LENTE 24 PARA ZOOM DE 1 O METROS A 60 METROS, ABERTURA INICIAL 15º, ÍRIS, AJUSTE DE FOCO.										
1	20,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 54,82	R\$ 1.096,40	R\$ 61,23	R\$ 1.224,60	--	R\$ 6,41
Subtotal Adjudicado R\$ 2.519.000,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.808.067,79		10,2941 %	R\$ 289.067,79



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: LED WASHERS 180X3W (44R 44B 24W 24A): BIVOLT, RGBWA FULL CALOR MIXING, ÂNGULO DE 15 OU 30 GRAUS, MODO DE OPERAÇÃO: DMX, AUTOMÁTICO, DIMMER 0-100, APLICAÇÃO OUTDOOR, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600W										
1	20,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 37,32	R\$ 746,40	R\$ 41,68	R\$ 833,60	--	R\$ 4,36
Descrição: LED WASHERS 72X1W (18R 18B 18W 18A): BIVOLT, RGBWA FULL COLAR MIXING, ÂNGULO DE 15 OU 30 GRAUS, MODO DE OPERAÇÃO: DMX, AUTOMÁTICO, DIMMER 0-100, APLICAÇÃO OUTDOOR, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 80W.										
1	20,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 206,97	R\$ 4.139,40	R\$ 231,17	R\$ 4.623,40	--	R\$ 24,20
Descrição: MOVING HEAD COM 29 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES: SENDO 01 COM 09 CORES FIXAS E 01 COM 08 CORES SUBSTITUÍVEL, CORREÇÃO DE 3200K E FILTRO UV, 02 DISCOS DE GABAS SENDO 01 COM 06 GOBOS FIXOS E 01 COM 07 GABAS ROTANTES, PRISMA DE 3 FACETAS DE ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS EM DIFERENTES VELOCIDADES, DIMMER, SHUTTER, FOCO MOTORIZADO, LRÍIS, FROST E ZOOM MOTORIZADO.										
1	20,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 587,69	R\$ 11.753,80	R\$ 656,42	R\$ 13.128,40	--	R\$ 68,73
Descrição: MOVING HEAD LED 1200 BMFL, 32 CANAIS DMX, 01 DISCO DE COR: SENDO 6 CORES, 02 DISCOS DE GABO SENDO 06 GABAS ROTANTES EM CADA DISCO, PRISMA DE 3 FACES DE ROTAÇÃO EM AMBOS, DIMMER / SHUTTER / FOCO MOTORIZADO, ÍRIS / FROST / FOCO MOTORIZADO, ZOOM MOTORIZADO E CMY / CTO.										
1	200,00	METRO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 295,35	R\$ 59.070,00	R\$ 329,89	R\$ 65.978,00	--	R\$ 34,54
Descrição: PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR PH 3.9 MM: BRILHO ACIMA DE 4000NITS, REFRESH RATE 3840 HZ, PROCESSAMENTO DIGITAL COM 2.000 ENTRADA E SAÍDA HDMI, SDI, VGA.										
1	100,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 148,24	R\$ 14.824,00	R\$ 165,58	R\$ 16.558,00	--	R\$ 17,34
Descrição: PAINEL DE LED STRIP (VAZADO) P3: (MENOR RESOLUÇÃO).										
1	2,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 242,31	R\$ 484,62	R\$ 270,65	R\$ 541,30	--	R\$ 28,34
Descrição: PROJETOR DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS: CONJUNTO COM 02 (DOIS) APARELHOS DE PROJETOR DE SINALIZAÇÃO DE LONGO ALCANCE DE 4.000 WATTS CADA.										
1	12,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 43,50	R\$ 522,00	R\$ 48,59	R\$ 583,08	--	R\$ 5,09
Descrição: REFLETOR ELIPSOIDAL COM POTÊNCIA DE 750W: TAMBOR ROTATIVO DE APROXIMADAMENTE 25, FERRAMENTA DE AJUSTE DA LÂMPADA, ALÇAS DUPLAS TRASEIRAS, SUPORTA DIMMER DOBRAR.										
1	12,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 34,26	R\$ 411,12	R\$ 38,27	R\$ 459,24	--	R\$ 4,01
Descrição: REFLETOR MINI BRUTTI LED OUTDOOR: COM DUAS LÂMPADAS.										
1	12,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 43,42	R\$ 521,04	R\$ 48,50	R\$ 582,00	--	R\$ 5,08
Descrição: REFLETOR MINI BRUTTI LED OUTDOOR: COM QUATRO LÂMPADAS.										
1	12,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 59,42	R\$ 713,04	R\$ 66,37	R\$ 796,44	--	R\$ 6,95
Descrição: REFLETOR MINI BRUTTI LED OUTDOOR: COM SEIS LÂMPADAS.										
Subtotal Adjudicado R\$ 2.519.000,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.808.067,79		10,2941 %	R\$ 289.067,79

Pagina 4 de 7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	5,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 25,44	R\$ 127,20	R\$ 28,42	R\$ 142,10	--	R\$ 2,98
Descrição: REFLETOR PAR 641000 W DE ILUMINAÇÃO: HOLOFOTE EM ALUMÍNIO UNID. POLIDO BIPARTIDO, LÂMPADA PAR 60 64, FIO TÉRMICO, ALÇA, TELA INTERNA DE PROTEÇÃO, PINTURA INTERNA, ALICATE DA PORTA GELATINA, TRAVE DE ALÇA, PÉS, SUPORTE GELATINA.										
1	120,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 43,49	R\$ 5.218,80	R\$ 48,58	R\$ 5.829,60	--	R\$ 5,09
Descrição: REFLETOR PAR LED COM 18 LEDS DE 18W. BIVOLT, RGBWA-UV, 16 MILHÕES DE EFEITO MIX DE CORES ILIMITADAS, ÂNGULO DE 25 GRAUS, DIMMER: 0-256 GRAUS ELÉTRICO AJUSTÁVEL, STROBE MESMA VELOCIDADE AJUSTÁVEL PASSO, RANDOM STROBE ELÉTRICA, STROBE PULSE, CONTROLE, STANDARD DMX512, 7 CANAIS, MASTER /ESCRAVO, TRABALHA SOZINHO SEGUINDO O SOM, ENDEREÇAMENTO LP AUTOMÁTICO.										
1	70,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 33,53	R\$ 2.347,10	R\$ 37,45	R\$ 2.621,50	--	R\$ 3,92
Descrição: TUBO LED 3D: PIXEL A PIXEL COM SISTEMA MADRIX.										
1	12,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 35.758,05	R\$ 429.096,60	R\$ 39.933,33	R\$ 479.199,96	--	R\$ 4.175,28
Descrição: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SISTEMA L/C/R 64 GRAVES LINE ARRAY 01 FILTRO DE LINHA; 04 CONSOLE DIGITAL DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES SEM PLACA DE EXPANSÃO;01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS 16 AUXILIARES, 04 PROCESSADORES 5 VIAS ESTÉREO PARA PA; 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS ESTÉREO STAND BY; 02 SISTEMA DE AC COM 12 KVA; 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO; 02 BUMPERS EM ALUMÍNIO COM AJUSTES CONFORME TABELA DE ALINHAMENTO EASE FOCCUS; 48 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 96 SUB 1600 WATTS CADA; 32 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 8 POLEGADAS, 02 DRIVERS (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WATTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC/MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET. (ATIVAS E PROCESSADAS); MONITOR 02 FILTRO DE LINHA; 01 CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES SEM PLACAS DE EXPANSÃO; 01 CONSOLE 48 CANAIS, 32 AUXILIARES; 02 PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS ESTÉREO SIDE FILL; 16 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO); 08 CAIXAS ACÚSTICAS SUB 1600 W; 08 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS; 04 AMPLIFICADORES 1400 PARA TITÂNIOS SISTEMA DE MONITOR; 04 POWER PLAY 4 VIAS; 16 FONES; 16 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222; 08 SPOTS COM FALANTES DE 15 DRIVER A DISPOSIÇÃO; 12 AMPLIFICADORES 4400 WATTS PARA MANDADAS RETORNO PARA BATERIA; 02 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 02 AMPLIFICAÇÃO PSL 4400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE, 02 BATERIA COMPLETA; 40 DIRECT BOX PASSIVO; 16 DIRECT BOX ATIVOS; 04 MICROFONES SEM FIO SM 58; 04 MICROFONE SEM FIO SM 87; 32 MICROFONES SM 58 COM FIO; 08 MICROFONES SM 58 COM FIO; 32 MICROFONES SM 57; 04 MICROFONES BUMBO; 08 MICROFONES SM 81; 08 MICROFONES SM 56; 08 MICROFONES 604; 100 PEDESTAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO; 32 GARRAS NOVAS; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO: 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO;										
1	8,00	DIARIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 14.237,76	R\$ 113.902,08	R\$ 15.902,78	R\$ 127.222,24	--	R\$ 1.665,02
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - 32 GRAVES LINE ARRAY 01 FILTRO DE LINHA; 04 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, 32 AUXILIARES SEM PLACA DE EXPANSÃO;01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS 12 AUXILIARES, 02 PROCESSADORES 5 VIAS ESTÉREO PARA PA; 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS ESTÉREO STAND BY; 02 SISTEMA DE AC COM 12 KVA; 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO; 02 BUMPERS EM ALUMÍNIO COM AJUSTES CONFORME TABELA DE ALINHAMENTO EASE FOCCUS; 32 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 64 SUB 1600 WATTS CADA; 32 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 8 POLEGADAS, 02 DRIVERS (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WATTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC/MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET. (ATIVAS E PROCESSADAS); MONITOR 02 FILTRO DE LINHA; 01 CONSOLE DE 64 CANAIS, 32 AUXILIARES SEM PLACAS DE EXPANSÃO; 01 CONSOLE 48 CANAIS, 32 AUXILIARES; 02 PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS ESTÉREO SIDE FILL; 16 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO); 08 CAIXAS ACÚSTICAS SUB 1600 W; 08 AMPLIFICADORES0.000 PARA GRAVES E MÉDIOS; 04 AMPLIFICADORES 1400 PARA TITÂNIOS SISTEMA DE MONITOR; 04 POWER PLAY 4 VIAS; 16 FONES; 16 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222; 08 SPOTS COM FALANTES DE 15 DRIVER A DISPOSIÇÃO; 12 AMPLIFICADORES 4400 WATTS PARA MANDADAS RETORNO PARA BATERIA; 02 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 02 AMPLIFICAÇÃO PSL 4400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE, 02 BATERIA COMPLETA; 40 DIRECT BOX PASSIVO; 16 DIRECT BOX ATIVOS; 03 MICROFONES SEM FIO SM 58; 03 MICROFONE SEM FIO SM 87; 24 MICROFONES SM 58 COM FIO; 08 MICROFONES SM 58 COM FIO; 24 MICROFONES SM 57; 04 MICROFONES BUMBO; 08 MICROFONES SM 81; 08 MICROFONES SM 56; 08 MICROFONES 604; 60 PEDESTAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO; 32 GARRAS NOVAS; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO; 02 AMPLIFICADORES DE CONTRA BAIXO 4 X10, 1 X 15										
1	10,00	DIÁRIA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 6.409,84	R\$ 64.098,40	R\$ 7.159,43	R\$ 71.594,30	--	R\$ 749,59
Subtotal Adjudicado R\$ 2.519.000,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.808.067,79		10,2941 %	R\$ 289.067,79



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 24 GRAVES - DESCRIÇÃO: 12 MEDIOS, 12 AGUDOS, 12 CORNETAS, 01 MESAS DE 24 CANAIS DIGITAIS, 02 PROCESSADORES DIGITAIS, 04 AMPLIFICADORES, 01 AMPLIFICADOR DE RETORNO, 01 MULTICABO COM NO MINIMO 24 VIAS, 01 KIT DE MICROFONES, SENDO 02 SEM FIOS, 01 NOTEBOOK, RETORNO PARA PALCO.										
1	10,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.862,27	R\$ 28.622,70	R\$ 3.197,00	R\$ 31.970,00	--	R\$ 334,73
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 08 GRAVES - DESCRIÇÃO: 04 MEDIOS, 04 AGUDOS, 04 CORNETAS, 01 MESAS CONTROLADORA, PROCESSADOR, AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA, 01 MULTICABO, 01 KIT DE MICROFONES, SENDO 01 SEM FIOS, 01 NOTEBOOK, RETORNO PARA PALCO.										
Subtotal Lote R\$ 2.200.000,00										
2	2,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 65.844,37	R\$ 131.688,74	R\$ 72.416,67	R\$ 144.833,34	--	R\$ 6.572,30
Descrição: DECORAÇÃO COM 2.000 KG DE BANDEIROLAS CORES VARIADAS A COMBINAR, GRAMPEADAS EM FITILHOS FORNECIDAS PELA CONTRATADA INSTALADAS NOS POSTES DE EUCALIPTO NOS ESPAÇOS INDICADOS PELA CONTRATANTE.										
2	2.440,00	MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,82	R\$ 126.440,80	R\$ 57,00	R\$ 139.080,00	--	R\$ 5,18
Descrição: INSTALAÇÃO DA REDE DE CABOS (FORNECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE) DE AÇO LISO GALVANIZADO DE NO MÍNIMO 16MM.										
2	2,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.470,24	R\$ 8.940,48	R\$ 4.916,67	R\$ 9.833,34	--	R\$ 446,43
Descrição: RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE TODA PAVIMENTAÇÃO ONDE PRECISAR PARA INSTALAÇÃO DOS POSTES E ADEREÇOS.										
2	2,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.811,79	R\$ 19.623,58	R\$ 10.791,67	R\$ 21.583,34	--	R\$ 979,88
Descrição: DECORAÇÃO COM 200 METROS DE TECIDO CHITA ALGODÃO 140MXL, 40M ESTAMPAS VARIADAS A COMBINAR, PARA DECORAR OS ESPAÇOS INDICADOS PELA CONTRATANTE.										
2	160,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 63,64	R\$ 10.182,40	R\$ 70,00	R\$ 11.200,00	--	R\$ 6,36
Descrição: FIXAÇÃO DE POSTES DE EUCALIPTO (FORNECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE) PARA SUSTENTAÇÃO DE BANDEIROLAS COM ALTURA COMPATÍVEL COM O TRAFEGO DE VEÍCULOS (CARRETA) E SUA POSTERIOR RETIRADA APÓS A FESTA ALTURA DO POSTE: MÍNIMO DE 7,5 METROS, COM PAREDE MÍNIMA DE 10MM.										
2	80,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 276,55	R\$ 22.124,00	R\$ 304,17	R\$ 24.333,60	--	R\$ 27,62
Descrição: LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM TEMAS DAS FESTAS JUNINAS COM NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA 1 M DE LARGURA (MODELO INDICADO PELA CONTRATANTE).										
Subtotal Lote R\$ 319.000,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 2.519.000,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.808.067,79		10,2941 %	R\$ 289.067,79

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.519.000,00	R\$ 2.808.067,79	10,2941 %	289.067,79

Página 6 de 7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Jacuípe-BA , 18 de Junho de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 143/2025

No dia 18 de Junho de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP - - São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF nº **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MT PRODUÇOES DE EVENTOS E TURISMO LTDA **CNPJ:** 04.904.128/0001-30

Representante: ELANIA SANTANA DE SA SOUZA

Telefone: (74) 9965-6005

Email: mtproducoes@hotmail.com

Endereço: AV JOSIAS DE SOUZA RIOS, 100 - CENTRO, Várzea da Roça - BA - 44635-000

Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 435,34	Valor Total: R\$130.602,00
Descrição: SANITÁRIO QUÍMICO - DESCRIÇÃO: MEDINDO 1,15X1,20 EM POLIETILENO COM RESERVATÓRIO DE 220 LITROS E PISO ANTI- DERRAPANTE. (COM SUCÇÃO, LIMPEZA E USO DE PRODUTO 01 VEZ AO DIA).						
Lote: 1	Quantidade: 30,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 793,41	Valor Total: R\$23.802,30
Descrição: SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO INDIVIDUAL, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS- CABINE SANITÁRIA PROJETADA PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), PORTÁTEIS, COM ACESSO E ESPAÇO INTERNO SUFICIENTE PARA MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO EXTERNA, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PORTA OBJETO, COM COLETA, TRANSPORTE E DESCARTE APROPRIADO DOS RESÍDUOS E LIMPEZA.						
Lote: 1	Quantidade: 350,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 343,92	Valor Total: R\$120.372,00
Descrição: TOLDO MEDINDO 5MX5M - DESCRIÇÃO: COBERTURA EM LONA DE PVC BRANCA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR.						
Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.357,06	Valor Total: R\$27.141,20
Descrição: POSTO ELEVADO DE POLICIAMENTO - DESCRIÇÃO: MEDINDO 3M X 1,5M, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PEÇAS ARTICULADAS E DESMONTÁVEIS, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 1 ½ - UMA E MEIA OU ATÉ 2 (DUAS POLEGADAS), COM AS CONEXÕES NECESSÁRIAS NA MESMA BITOLA, ESCADA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, PISO EM FOLHA DE COMPENSADO DE 15 MM DE ESPESURA, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA PROPICIAR O ACABAMENTO.						
Lote: 1	Quantidade: 16,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 3.307,48	Valor Total: R\$52.919,68
Descrição: PORTICO DESCRIÇÃO: MEDINDO 6X6 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS P30.						
Lote: 1	Quantidade: 24,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 988,06	Valor Total: R\$23.713,44
Descrição: BACKDROP DESCRIÇÃO: MEDINDO 3MX2M, ESTRUTURA EM ALUMINIO P30.						
Lote: 1	Quantidade: 30,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 3.212,39	Valor Total: R\$96.371,70
Descrição: CAMARIN - DESCRIÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 4MX4M, CONSTRUÍDO NO SISTEMA OCTANORME, COM PERFIS DE ALUMÍNIO BRANCO COM MEDIDAS DE 4MX4M PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADO, REVESTIDO DE CARPETE, COM SANITÁRIO QUÍMICO.						
						Total: R\$ 2.519.000,00

Página 1 de 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Lote: 1	Quantidade: 14,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 11.234,52	Valor Total: R\$157.283,28
Descrição: PALCO 14M X 11M X 2,20M - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 11 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM, ALTURA DO SOLO DE 2,20M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE PURO ALUMÍNIO P-30 FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESCADA DE ACESSO.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 8.733,16	Valor Total: R\$104.797,92
Descrição: PALCO 10M X 11M X 2,20 M - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 11 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM, ALTURA DO SOLO DE 2,20M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE PURO ALUMÍNIO P-30 FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESCADA DE ACESSO.						
Lote: 1	Quantidade: 8,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 3.465,93	Valor Total: R\$27.727,44
Descrição: PALCO - DIMENSÕES 6M X 6M X 1,10M - DESCRIÇÃO: COM PÉ DIREITO COM 06 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM MODELO DUAS ÁGUAS, FABRICADO EM ALUMÍNIO TIPO P-50, COBERTO POR LONA BRANCA ANTICHAMA, PISO EM PLACAS DE MADEIRA TODO REVESTIDO EM CARPETE COM, ESCADA LATERAL COM CORRIMÃO E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES.						
Lote: 1	Quantidade: 14,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.713,17	Valor Total: R\$23.984,38
Descrição: HOUSE MIX/ESTRUTURA PARA CONTROLE DE SOM E ILUMINAÇÃO - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA TIPO EM FERRO GALVANIZADO, COMPOSTA POR UM TOLDO DE 4 ÁGUAS MEDINDO 5X5 MTS, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PISO EM PLACAS DE MADEIRA.						
Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: METRO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 46,17	Valor Total: R\$46.170,00
Descrição: DISCIPLINADORES - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1MX2,50M						
Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: METRO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 39,39	Valor Total: R\$11.817,00
Descrição: FECHAMENTO - DESCRIÇÃO: PLACAS GALVANIZADAS MEDINDO 2,50MX2,00M						
Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 72,32	Valor Total: R\$3.616,00
Descrição: CUBO EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, UNIÃO DE 6 EXTREMIDADES.						
Lote: 1	Quantidade: 25,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 39,44	Valor Total: R\$986,00
Descrição: GREPO PARA BOXTRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, COMPLETO COM PARAFUSOS.						
Lote: 1	Quantidade: 5,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 237,00	Valor Total: R\$1.185,00
Descrição: TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 1 METRO.						
Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 389,36	Valor Total: R\$7.787,20
Descrição: TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 2 METROS.						
Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 578,96	Valor Total: R\$11.579,20
Descrição: TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 3 METROS.						
Lote: 1	Quantidade: 40,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 934,59	Valor Total: R\$37.383,60
Descrição: TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 4 METROS.						
Lote: 1	Quantidade: 25,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 980,32	Valor Total: R\$24.508,00
Descrição: TRELIÇA EM BOX TRUSS Q30: EM ALUMÍNIO, PEÇA MEDINDO 5 METROS.						
Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 3.864,41	Valor Total: R\$77.288,20
Total: R\$ 2.519.000,00						



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Descrição: GERADOR 180 KVA - DESCRIÇÃO: GABINADO E SILENCIADO, TRIFÁSICO, COM A 1 PARTIDA, RADIADOR COM VENTILADOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS. (COM ALIMENTAÇÃO/COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO).

Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 4.789,98	Valor Total: R\$57.479,76
---------	-------------------	-----------------	----------------	-----------------	------------------------------	---------------------------

Descrição: GERADOR DE 250 KVA - DESCRIÇÃO: MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE 250 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. (COM ALIMENTAÇÃO/COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO).

Lote: 1	Quantidade: 18,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 6.897,29	Valor Total: R\$124.151,22
---------	-------------------	-----------------	----------------	-----------------	------------------------------	----------------------------

Descrição: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO COM 24 REFLETORES PAR 64, 04 MOVINGBEAM 200, 04 MINI-BUTH, 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DIGITAL, MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA CONTROLADORA DIGITAL, 20 M ESTRUTURA EM ALUMINIO BOX TRUSS P30.

Lote: 1	Quantidade: 14,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 3.715,05	Valor Total: R\$52.010,70
---------	-------------------	-----------------	----------------	-----------------	------------------------------	---------------------------

Descrição: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO COM 06 REFLETORES PAR 64, 02 MINI-BUTH, 01 AMPLIFICADOR DE SINAL, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA CONTROLADORA, 16 M DE ESTRUTURA EM ALUMINIO BOX TRUSS P30.

Lote: 1	Quantidade: 40,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 5.432,98	Valor Total: R\$217.319,20
---------	-------------------	-----------------	----------------	-----------------	------------------------------	----------------------------

Descrição: PAINEL DE LED - DESCRIÇÃO: TIPO OUTDOOR PH 5MM, PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E FILMES AO VIVO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 4,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,00 METROS DE ALTURA, CABEAMENTO NECESSÁRIO E ESTRUTURA EM ALUMINIO P-30.

Lote: 1	Quantidade: 4,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 77,22	Valor Total: R\$308,88
---------	------------------	-----------------	----------------	-----------------	---------------------------	------------------------

Descrição: CANHÃO SEGUIDOR 15R COM POTÊNCIA MÍNIMA 15R: 5 CORES SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DE ALAVANCA, TRIPÉ COMPLETO, LENTE 24 PARA ZOOM DE 1 O METROS A 60 METROS, ABERTURA INICIAL 15º, ÍRIS, AJUSTE DE FOCO.

Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 54,82	Valor Total: R\$1.096,40
---------	-------------------	-----------------	----------------	-----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: LED WASHERS 180X3W (44R 44B 24W 24A): BIVOLT, RGBWA FULL CALOR MIXING, ÂNGULO DE 15 OU 30 GRAUS, MODO DE OPERAÇÃO: DMX, AUTOMÁTICO, DIMMER 0-100, APLICAÇÃO OUTDOOR, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600W

Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 37,32	Valor Total: R\$746,40
---------	-------------------	-----------------	----------------	-----------------	---------------------------	------------------------

Descrição: LED WASHERS 72X1W (18R 18B 18W 18A): BIVOLT, RGBWA FULL COLAR MIXING, ÂNGULO DE 15 OU 30 GRAUS, MODO DE OPERAÇÃO: DMX, AUTOMÁTICO, DIMMER 0-100, APLICAÇÃO OUTDOOR, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 80W.

Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 206,97	Valor Total: R\$4.139,40
---------	-------------------	-----------------	----------------	-----------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: MOVING HEAD COM 29 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES: SENDO 01 COM 09 CORES FIXAS E 01 COM 08 CORES SUBSTITUÍVEL, CORREÇÃO DE 3200K E FILTRO UV, 02 DISCOS DE GABAS SENDO 01 COM 06 GOBOS FIXOS E 01 COM 07 GABAS ROTANTES, PRISMA DE 3 FACETAS DE ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS EM DIFERENTES VELOCIDADES, DIMMER, SHUTTER, FOCO MOTORIZADO, LRÍIS, FROST E ZOOM MOTORIZADO.

Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 587,69	Valor Total: R\$11.753,80
---------	-------------------	-----------------	----------------	-----------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: MOVING HEAD LED 1200 BMFL, 32 CANAIS DMX, 01 DISCO DE COR: SENDO 6 CORES, 02 DISCOS DE GABO SENDO 06 GABAS ROTANTES EM CADA DISCO, PRISMA DE 3 FACES DE ROTAÇÃO EM AMBOS, DIMMER / SHUTTER / FOCO MOTORIZADO, ÍRIS / FROST / FOCO MOTORIZADO, ZOOM MOTORIZADO E CMY / CTO.

Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: METRO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 295,35	Valor Total: R\$59.070,00
---------	--------------------	----------------	----------------	-----------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR PH 3.9 MM: BRILHO ACIMA DE 4000NITS, REFRESH RATE 3840 HZ, PROCESSAMENTO DIGITAL COM 2.000 ENTRADA E SAÍDA HDMI, SDI, VGA.

Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 148,24	Valor Total: R\$14.824,00
---------	--------------------	-----------------	----------------	-----------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: PAINEL DE LED STRIP (VAZADO) P3: (MENOR RESOLUÇÃO).

Lote: 1	Quantidade: 2,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 242,31	Valor Total: R\$484,62
---------	------------------	-----------------	----------------	-----------------	----------------------------	------------------------

Descrição: PROJETOR DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS: CONJUNTO COM 02 (DOIS) APARELHOS DE PROJETOR DE SINALIZAÇÃO DE LONGO ALCANCE DE 4.000 WATTS CADA.

Total: R\$ 2.519.000,00

Pagina 3 de 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 43,50	Valor Total: R\$522,00
Descrição: REFLETOR ELIPSOIDAL COM POTÊNCIA DE 750W: TAMBOR ROTATIVO DE APROXIMADAMENTE 25, FERRAMENTA DE AJUSTE DA LÂMPADA, ALÇAS DUPLAS TRASEIRAS, SUPORTA DIMMER DOBRAR.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 34,26	Valor Total: R\$411,12
Descrição: REFLETOR MINI BRUTTI LED OUTDOOR: COM DUAS LÂMPADAS.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 43,42	Valor Total: R\$521,04
Descrição: REFLETOR MINI BRUTTI LED OUTDOOR: COM QUATRO LÂMPADAS.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 59,42	Valor Total: R\$713,04
Descrição: REFLETOR MINI BRUTTI LED OUTDOOR: COM SEIS LÂMPADAS.						
Lote: 1	Quantidade: 5,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 25,44	Valor Total: R\$127,20
Descrição: REFLETOR PAR 641000 W DE ILUMINAÇÃO: HOLOFOTE EM ALUMÍNIO UNID. POLIDO BIPARTIDO, LÂMPADA PAR 60 64, FIO TÉRMICO, ALÇA, TELA INTERNA DE PROTEÇÃO, PINTURA INTERNA, ALICATE DA PORTA GELATINA, TRAVE DE ALÇA, PÉS, SUPORTE GELATINA.						
Lote: 1	Quantidade: 120,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 43,49	Valor Total: R\$5.218,80
Descrição: REFLETOR PAR LED COM 18 LEDS DE 18W. BIVOLT, RGBWA-UV, 16 MILHÕES DE EFEITO MIX DE CORES ILIMITADAS, ÂNGULO DE 25 GRAUS, DIMMER: 0-256 GRAUS ELÉTRICO AJUSTÁVEL, STROBE MESMA VELOCIDADE AJUSTÁVEL PASSO, RANDOM STROBE ELÉTRICA, STROBE PULSE, CONTROLE, STANDARD DMX512, 7 CANAIS, MASTER /ESCRAVO, TRABALHA SOZINHO SEGUINDO O SOM, ENDEREÇAMENTO LP AUTOMÁTICO.						
Lote: 1	Quantidade: 70,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 33,53	Valor Total: R\$2.347,10
Descrição: TUBO LED 3D: PIXEL A PIXEL COM SISTEMA MADRIX.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 35.758,05	Valor Total: R\$429.096,60
Descrição: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SISTEMA L/C/R 64 GRAVES LINE ARRAY 01 FILTRO DE LINHA; 04 CONSOLE DIGITAL DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES SEM PLACA DE EXPANSÃO;01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS 16 AUXILIARES, 04 PROCESSADORES 5 VIAS ESTÉREO PARA PA; 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS ESTÉREO STAND BY; 02 SISTEMA DE AC COM 12 KVA; 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO; 02 BUMPERS EM ALUMÍNIO COM AJUSTES CONFORME TABELA DE ALINHAMENTO EASE FOCCUS; 48 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 96 SUB 1600 WATTS CADA; 32 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 8 POLEGADAS, 02 DRIVERS (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WATTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC/MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET. (ATIVAS E PROCESSADAS); MONITOR 02 FILTRO DE LINHA; 01 CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES SEM PLACAS DE EXPANSÃO; 01 CONSOLE 48 CANAIS, 32 AUXILIARES; 02 PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS ESTÉREO SIDE FILL; 16 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO); 08 CAIXAS ACÚSTICAS SUB 1600 W; 08 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS; 04 AMPLIFICADORES 1400 PARA TITÂNIOS SISTEMA DE MONITOR; 04 POWER PLAY 4 VIAS; 16 FONES; 16 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222; 08 SPOTS COM FALANTES DE 15 DRIVER A DISPOSIÇÃO; 12 AMPLIFICADORES 4400 WATTS PARA MANDADAS RETORNO PARA BATERIA; 02 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 02 AMPLIFICAÇÃO PSL 4400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE, 02 BATERIA COMPLETA; 40 DIRECT BOX PASSIVO; 16 DIRECT BOX ATIVOS; 04 MICROFONES SEM FIO SM 58; 04 MICROFONE SEM FIO SM 87; 32 MICROFONES SM 58 COM FIO; 08 MICROFONES SM 58 COM FIO; 32 MICROFONES SM 57; 04 MICROFONES BUMBO; 08 MICROFONES SM 81; 08 MICROFONES SM 56; 08 MICROFONES 604; 100 PEDESTAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO; 32 GARRAS NOVAS; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO: 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO;						
Lote: 1	Quantidade: 8,00	Unidade: DIARIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 14.237,76	Valor Total: R\$113.902,08
Total: R\$ 2.519.000,00						



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - 32 GRAVES LINE ARRAY 01 FILTRO DE LINHA; 04 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, 32 AUXILIARES SEM PLACA DE EXPANSÃO; 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS 12 AUXILIARES, 02 PROCESSADORES 5 VIAS ESTÉREO PARA PA; 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS ESTÉREO STAND BY; 02 SISTEMA DE AC COM 12 KVA; 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO; 02 BUMPERS EM ALUMÍNIO COM AJUSTES CONFORME TABELA DE ALINHAMENTO EASE FOCUS; 32 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 64 SUB 1600 WATTS CADA; 32 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 8 POLEGADAS, 02 DRIVERS (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WATTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC/MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET. (ATIVAS E PROCESSADAS); MONITOR 02 FILTRO DE LINHA; 01 CONSOLE DE 64 CANAIS, 32 AUXILIARES SEM PLACAS DE EXPANSÃO; 01 CONSOLE 48 CANAIS, 32 AUXILIARES; 02 PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS ESTÉREO SIDE FILL; 16 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO); 08 CAIXAS ACÚSTICAS SUB 1600 W; 08 AMPLIFICADORES 0.000 PARA GRAVES E MÉDIOS; 04 AMPLIFICADORES 1400 PARA TITÂNIO SISTEMA DE MONITOR; 04 POWER PLAY 4 VIAS; 16 FONES; 16 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222; 08 SPOTS COM FALANTES DE 15 DRIVER A DISPOSIÇÃO; 12 AMPLIFICADORES 4400 WATTS PARA MANDADAS RETORNO PARA BATERIA; 02 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 02 AMPLIFICAÇÃO PSL 4400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE, 02 BATERIA COMPLETA; 40 DIRECT BOX PASSIVO; 16 DIRECT BOX ATIVOS; 03 MICROFONES SEM FIO SM 58; 03 MICROFONE SEM FIO SM 87; 24 MICROFONES SM 58 COM FIO; 08 MICROFONES SM 58 COM FIO; 24 MICROFONES SM 57; 04 MICROFONES BUMBO; 08 MICROFONES SM 81; 08 MICROFONES SM 56; 08 MICROFONES 604; 60 PEDESTAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO; 32 GARRAS NOVAS; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO; 02 AMPLIFICADORES DE CONTRA BAIXO 4 X10, 1 X 15

Lote: 1	Quantidade: 10,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 6.409,84	Valor Total: R\$64.098,40
----------------	--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 24 GRAVES - DESCRIÇÃO: 12 MEDIOS, 12 AGUDOS, 12 CORNETAS, 01 MESAS DE 24 CANAIS DIGITAIS, 02 PROCESSADORES DIGITAIS, 04 AMPLIFICADORES, 01 AMPLIFICADOR DE RETORNO, 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS, 01 KIT DE MICROFONES, SENDO 02 SEM FIOS, 01 NOTEBOOK, RETORNO PARA PALCO.

Lote: 1	Quantidade: 10,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2.862,27	Valor Total: R\$28.622,70
----------------	--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 08 GRAVES - DESCRIÇÃO: 04 MEDIOS, 04 AGUDOS, 04 CORNETAS, 01 MESAS CONTROLADORA, PROCESSADOR, AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA, 01 MULTICABO, 01 KIT DE MICROFONES, SENDO 01 SEM FIOS, 01 NOTEBOOK, RETORNO PARA PALCO.

Lote: 2	Quantidade: 2,00	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 65.844,37	Valor Total: R\$131.688,74
----------------	-------------------------	----------------------	-----------------------	------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: DECORAÇÃO COM 2.000 KG DE BANDEIROLAS CORES VARIADAS A COMBINAR, GRAMPEADAS EM FITILHOS FORNECIDAS PELA CONTRATADA INSTALADAS NOS POSTES DE EUCALIPTO NOS ESPAÇOS INDICADOS PELA CONTRATANTE.

Lote: 2	Quantidade: 2.440,00	Unidade: MT	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 51,82	Valor Total: R\$126.440,80
----------------	-----------------------------	--------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

Descrição: INSTALAÇÃO DA REDE DE CABOS (FORNECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE) DE AÇO LISO GALVANIZADO DE NO MÍNIMO 16MM.

Lote: 2	Quantidade: 2,00	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 4.470,24	Valor Total: R\$8.940,48
----------------	-------------------------	----------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

Descrição: RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE TODA PAVIMENTAÇÃO ONDE PRECISAR PARA INSTALAÇÃO DOS POSTES E ADEREÇOS.

Lote: 2	Quantidade: 2,00	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 9.811,79	Valor Total: R\$19.623,58
----------------	-------------------------	----------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: DECORAÇÃO COM 200 METROS DE TECIDO CHITA ALGODÃO 140MXL, 40M ESTAMPAS VARIADAS A COMBINAR, PARA DECORAR OS ESPAÇOS INDICADOS PELA CONTRATANTE.

Lote: 2	Quantidade: 160,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 63,64	Valor Total: R\$10.182,40
----------------	---------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: FIXAÇÃO DE POSTES DE EUCALIPTO (FORNECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE) PARA SUSTENTAÇÃO DE BANDEIROLAS COM ALTURA COMPATÍVEL COM O TRAFEGO DE VEÍCULOS (CARRETA) E SUA POSTERIOR RETIRADA APÓS A FESTA ALTURA DO POSTE: MÍNIMO DE 7,5 METROS, COM PAREDE MÍNIMA DE 10MM.

Lote: 2	Quantidade: 80,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 276,55	Valor Total: R\$22.124,00
----------------	--------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM TEMAS DAS FESTAS JUNINAS COM NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA 1 M DE LARGURA (MODELO INDICADO PELA CONTRATANTE).

Total: R\$ 2.519.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/06/2026**, a contar do dia **18/06/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - das partes:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

1.1. Secretaria Municipal de Administração

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA segunda - OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, GERADORES, TOLDOS, PAINÉIS DE LED, SANITÁRIOS QUÍMICOS, DECORAÇÃO E TODA ESTRUTURA DE APOIO PARA OS EVENTOS TRADICIONAIS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.3. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 012/2025-SRP, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.5. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2.6. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 011/2022.

CLÁUSULA Terceira - vigência e prorrogação:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA quarta - Revisão do Preço registrado:

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I - Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III - Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II - Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I - Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II - Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

Página 7 de 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I - Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

-

$$\frac{a + b}{2} = c$$

2

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II - Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

-

$$\frac{b + c}{2} = d$$

2

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Página 8 de 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III - Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

2

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

2

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

III - A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - substituição de marca ou modelo do produto registrado:

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

Página 10 de 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

Página 11 de 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA:

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I - For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II - Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV - Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V - Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

Página 12 de 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

V - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art23).

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11488.htm#art34), o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Página 13 de 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA décima - das contratações decorrentes da arp:

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 03 (tres) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I - Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

Página 14 de 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

II - Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA décima primeira - FORO:

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de São José do Jacuípe - Bahia,.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Inhambupe/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[1] **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

MT PRODUÇOES DE EVENTOS E
TURISMO LTDA
04.904.128/0001-30

Assinado de forma digital por:
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
87329778591

Dados: 18/06/2025 12:45:55

Assinado de forma digital por:

ELANIA SANTANA DE SA SOUZA

00869178547

Dados: 18/06/2025 12:44:34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATA DISPENSA 026/2025 SESSÃO DE ABERTURA

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, na sala de reuniões do Setor de Licitações, às **10:00 (dez) horas**, o **Agente de contratação** do Município o Sr. **Josian Lima Novais**, designados pela Decreto nº. **155/2025**, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº **14.133/21**, regulamentada pelo Decreto municipal nº. **246/2024**, no que couber, para realizar os procedimentos relativos ao **Dispensa de licitação nº 026/2025**, cujo objeto licitado é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR RURAL, CADASTRO AMBIENTAL, PROJETOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA.**

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

01 – BI PROJETOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA RURAL LTDA
CNPJ: 46.267.101/0001-24
VALOR R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Ato contínuo o Sr. Agente de contratação conferiu as documentações e propostas apresentadas, protocoladas no setor de Licitação. Feita a conferência dos preços, foi constatado que a empresa **BI PROJETOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA RURAL LTDA**, foi a única a apresentar proposta com o valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Em seguida, verificou a documentação da empresa detentora do melhor lance, protocolada no setor de licitação, e constatou que a documentação apresentada se encontra em conformidade com o edital de Dispensa 026/2025, sendo assim declarada vencedora da dispensa. Sem mais nada para o momento, dou por encerrada a sessão.

São José do Jacuípe, 29 de maio de 2025

JOSIAN LIMA NOVAIS
Agente de contratação Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o presente procedimento, consubstanciado através da contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR RURAL, CADASTRO AMBIENTAL, PROJETOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA**, tipo Menor Preço Global, na forma do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que concluiu como vencedora a empresa **BI PROJETOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA RURAL LTDA**. CNPJ: **46.267.101/0001-24**, sediada na RUA ANTONIO SILVA RIOS, 258, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA. CEP 44.698-000, com o valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, para que a **RATIFICAÇÃO**, nele referida produza seu efeito jurídico e legal.

São José do Jacuípe - Bahia, 29 de maio de 2025.

Atenciosamente,

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2025

AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Assessoria Jurídica, em concordância com o que determina a Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório Dispensa de licitação acima mencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR RURAL, CADASTRO AMBIENTAL, PROJETOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA**, assim autorizo o empenho em nome da empresa **BI PROJETOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA RURAL LTDA. CNPJ: 46.267.101/0001-24**, sediada na RUA ANTONIO SILVA RIOS, 258, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA. CEP 44.698-000, com o valor global de **48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** após assinatura do contrato.

ADJUDICO HOMOLOGO

São José do Jacuípe - Bahia, 29 de maio de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
- Prefeito Municipal -